

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

ATAS HISTÓRICAS DO TST

TST
1986



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

A T A S H I S T Ó R I C A S D O

T. S. T.

1 9 8 6

ATAS HISTÓRICAS DO TST

- 1) Da primeira sessão plena ordinária do Conselho Nacional do Trabalho (2/5/41).
- 2) Da sessão solene de instalação do TST no Rio de Janeiro (23/09/46).
- 3) Da sessão de instalação do TST em Brasília D.F. (1/5/71).

SETOR GRÁFICO DO TST

1986

Composição do TST em 23 de setembro de 1986, data do seu quadragésimo ano de instalação, como órgão do Poder Judiciário:

MINISTRO PRESIDENTE

CARLOS COQUELJO TORREÃO DA COSTA

MINISTRO VICE-PRESIDENTE

MARCELO PIMENTEL

MINISTRO CORREGEDOR-GERAL

MARCO AURÉLIO PRATES DE MACEDO

CARLOS ALBERTO BARATA SILVA

NELSON TAPAJÓS - Representante Patronal

LUIZ JOSÉ GUIMARÃES FALCÃO

MARCO AURELIO MENDES DE FARIA MELLO

ILDÉLIO MARTINS

JOÃO WAGNER - Representante dos Empregados

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

HÉLIO DE SOUZA REGATO DE ANDRADE - Representante
dos Empregados

RANOR THALES BARBOSA DA SILVA

JOSÉ AJURICABA DA COSTA E SILVA

HERMINIO MENDES CAVALEIRO - Representante Patronal

LUIZ FILIPPE VIEIRA DE MELLO

NORBERTO SILVEIRA DE SOUZA - Representante
dos Empregados

ORLANDO SOZINHO LOBATO - Representante Patronal

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PLENA ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Aos dois dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um, na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho, às quatorze horas e trinta minutos, sob a presidência do senhor doutor Francisco Barbosa de Resende, Presidente do mesmo Conselho, e com a presença dos senhores conselheiros Raimundo de Araújo Castro, Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves, Abelardo Marinho, Antônio Garcia de Miranda Neto, Cupertino de Gusmão, Geraldo Augusto de Faria Batista, João Duarte Filho, João Villasbôa, Ozéas Motta, Sebastião Moreira de Azevedo, Alberto Surek, Fernando de Andrade Ramos, Luiz Augusto da França, Marcos Carneiro de Mendonça, Nelson Procópio de Souza e Salustiano de Lemos Lessa, dos Procuradores-Gerais, doutores Joaquim Leonel de Rezende Alvim, da Previdência Social, e Deodato da Silva Maia Filho, da Justiça do Trabalho, e do Secretário do Conselho Ubyratan Luiz de Valmont, realizou-se a primeira sessão plena ordinária do Conselho Nacional do Trabalho e sua nova fase. Havendo número legal, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, que foram públicos e assistidos por diversos convidados, representantes de associações sindicais, patronais e trabalhistas, representantes da indústria e do comércio, e pessoas gradas, tendo proferido o seguinte discurso, em que salientou o valor histórico da Justiça do Trabalho, cujo tribunal fora instalado, na véspera, dia primeiro de maio, pelo senhor Presidente da República, em todo o país, congratulando-se com o Governo pela realização de uma das mais legítimas aspirações das classes trabalhistas e produtoras do país, com os membros da Comissão Especial da Justiça do Trabalho, pelo bom término dos trabalhos que lhe foram cometidos, e agradecendo a colaboração eficiente dos funcionários que auxiliaram os árduos trabalhos da mesma Comissão:

"Havendo número legal de conselheiros, vou abrir a sessão do Conselho Nacional do Trabalho para iniciar os respectivos trabalhos, em virtude da resolução do senhor Presidente da República declarando ontem instalada em todo o Brasil a Justiça do Trabalho. Todos vós assististes a extraordinária manifestação que lhe fizeram por essa ocasião os trabalhadores do Brasil, entusiasmados com esse ato de tanta importância para eles, com que Sua Excelência resolveu comemorar o dia festivo do trabalho. Há muito vinha Sua Excelência cogitando dessa grande obra que há de consagrar para sempre os seus esforços em prol das classes trabalhistas. O apreço e a estima que Sua Excelência - verdadeiro patriota tem revelado pelos trabalhadores do Brasil, por vários atos, não preciso rememorar; um porém, o mais notável deles, o da criação da Legislação Social, não posso silenciar, porque constitui a mesma verdadeiramente um padrão de glória, um monumento que tornará imperecível a sua memória. Para completá-la, porém, faltava-lhe a cúpula, a qual acaba de ser concluída com a instalação da Justiça do Trabalho, Justiça autônoma, com os seus respectivos órgãos perfeitamente coordenados. Recordo-me, senhores, das palavras proferidas pelo senhor Presidente da República com relação ao Conselho Nacional do Trabalho, uma das vezes que este incorporado foi levar-lhe os seus cumprimentos pelo ano novo que então se iniciava. Nessa breve oração, porém eloqüentíssima, depois de elogiar, em termos muito expressivos e que despertaram o maior entusiasmo, a atuação do Conselho Nacional do Trabalho, declarou Sua Excelência, com grande visão e extraordinária clarividência que possui no mais alto grau e lhe são peculiares: "que ele, - o Conselho Nacional do Trabalho - tinha resolvido todas as questões que lhe haviam sido afetas, constituindo mesmo um anteparo às injustiças nas classes trabalhistas, pelas suas funções, estendendo em todos os Estados a sua ação

com a criação de Conselhos Regionais, podia muito bem constituir o órgão central da Justiça do Trabalho". Assim se manifestara Sua Excelência e com muita razão, porquanto o Conselho Nacional do Trabalho, desde anos, vinha sendo um verdadeiro órgão de justiça para as classes trabalhistas, um verdadeiro assegurador dos seus direitos dentro do possível, por ser ainda rudimentar, incipiente e não dispor de todos os elementos necessários para o perfeito cumprimento da sua missão. Foi sempre um elemento conciliador das classes trabalhistas. Começou pequeno, da Praça da República, num edifício acanhado e modesto, mas começou constituído de verdadeiras notabilidades, de homens do maior saber, integridade, saber jurídico e técnico, tais como: Viveiros de Castro, que todos vós conheceis, Ministro do Supremo Tribunal Federal, Ministro do Tribunal de Contas, Professor de Direito e autor de livros preciosíssimos; Ataulpho de Paiva, Magistrado de carreira, depois Ministro do Supremo Tribunal Federal, administrador emérito, um dos imortais da nossa ilustre Academia de Letras; Mário de Andrade Ramos, Oficial de Marinha, engenheiro dos mais acatados, professor, industrial, financista, administrador de largo descortínio; Tavares Bastos, continuador de um nome glorioso; Deodato Maia; estudioso das questões sociais, autor de obras sobre estas, de marcada valia, legislador e atualmente Procurador-Geral do Trabalho. Estes foram os seus ilustres presidentes, mas não eram menos ilustres os membros que o compunham, bastando para mostrá-lo lembrar os nomes de Andrade Bezerra, Mello Franco, Carlos de Campos, Villasbôas, Rocha Vaz, Osório de Almeida, Afrânio Peixoto, Desembargador Moraes Sarmento, Monlevade, Miranda Valverde, Prado Lopes, Gomes de Almeida, Ludolf, Carlos de Figueiredo, Cerqueira Lima e Oliveira Bastos. Desta pequena organização, assim constituída, não podia deixar de surgir, mais cedo ou mais tarde, uma outra nos seus moldes que a

completasse e tornasse definitiva, como surgiu com a criação da Justiça do Trabalho, que acaba de ser inaugurada. Hoje, numa época como a que estamos atravessando, cujas desgraças não quero rememorar porque seria desagradável e impróprio, vemos entretanto os trabalhadores no Brasil, em plena liberdade, homenagear o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em regozijo pela festa do Trabalho, com manifestações excepcionalíssimas, traduzindo a sua imensa felicidade por se acharem protegidos por uma legislação que lhes outorga grandes benefícios, assegurados mediante justiça rápida e simples e com organizada a Justiça do Trabalho há pouco instalada em todo o Brasil. Espero com a maior fé e segurança que todos os componentes dessa Justiça, os senhores conselheiros, os senhores procuradores, os senhores presidentes, vogais das Juntas de Conciliação e Julgamento, os senhores Juizes de Direito e os respectivos funcionários, saberão cumprir seus deveres, saberão corresponder à confiança que lhes dispensou o eminente senhor Presidente da República, com a sua nomeação, saberão honrar o compromisso assumido, pondo todo o seu esforço, toda sua capacidade, toda sua dedicação no desempenho das suas funções, para que ela corresponda aos seus fins, tão perfeitamente, que se torne um verdadeiro paradigma, um justo motivo de orgulho nacional, um atestado brilhantíssimo de sabedoria e capacidade do Governo altamente patriótico que dirige o País, propulsor da sua grandeza e prosperidade. Como brasileiro e presidente da Justiça do Trabalho prometo e afirmo que tudo farei com o máximo das minhas forças e da minha dedicação para que ela seja tão perfeita quanto é possível a perfeição das causas humanas, para que corresponda às esperanças das várias classes trabalhistas a que vai servir, para que se imponha no seu respeito e admiração. Poderá haver erros na sua execução apesar da clareza dos regulamentos dos decretos-leis que a criaram, ape-

sar das interpretações e formulários preparados por uma Comissão especial de técnicos dos mais perfeitos, mas os recursos previstos restabelecerão a verdade, o direito por ventura violado. A justiça se fará. E se fará em todo o Brasil, onde, de acordo com o pensamento e sábia orientação do nosso grande Presidente - o senhor doutor Getúlio Vargas, já começou a funcionar, com toda a solenidade, imenso júbilo e entusiasmo. Considero pois, - Senhores - de parabens o Conselho Nacional do Trabalho, porque vai desempenhar a sua missão, cumprir o seu dever, servir as classes trabalhistas do Brasil, as quais saberão reconhecer e aplaudir a sua dedicação, como até aqui tenho observado. Elas são o principal elemento da nossa grandeza e prosperidade, a elas muito devemos e por elas tudo devemos fazer, como faz o senhor Presidente da República, que lhes tem outorgado os maiores benefícios e as tornado felizes. A Sua Excelência, todo o apoio, toda dedicação. Guiados, senhores, pela sua sabedoria, feita do apurado estudo e experiência e pela lúcida inteligência, havemos de chegar ao apogeu, havemos de nos tornar grandes e fortes, pois do dia para dia mais cresce a sua autoridade de estadista dos mais notáveis entre os maiores da atualidade. A Sua Excelência, todas as homenagens, ergamo-nos, pois, e saudemos com uma grande salva de palmas e um expressivo "viva", em homenagens às suas virtudes e aos imensos serviços prestados ao Brasil. Viva o Senhor Presidente da República (palmas). Em seguida concedeu a palavra ao conselheiro, representante dos empregados, senhor Cupertino de Gusmão que pediu fosse consignado em ata todo o regozijo dos trabalhadores brasileiros pela instituição, no Brasil, da justiça ímpar, a Justiça do Trabalho, congratulando-se com o Senhor Presidente e demais conselheiros pelo papel de destaque e de relevo que vai ter na política social e nacional o Conselho Nacional do Trabalho como cúpula suprema da Justi-

ça do Trabalho e Previdência Social no Brasil, pronunciando o seguinte discurso: "Peço a palavra. Senhor Presidente. Senhores conselheiros, como representante dos empregados neste Conselho, em meu nome e no de meus colegas, desejo que seja consignado na ata de nossos trabalhos de hoje, todo o regozijo dos trabalhadores brasileiros por este ato profundamente social, que Sua Excelência o Senhor Presidente da República acaba de praticar instituindo no Brasil justiça ímpar, a Justiça do Trabalho. Este ato do Senhor Presidente de República, senhor Presidente, vem enriquecer, ainda mais, a lista de medidas de proteção ao trabalhador, político que tão bem caracteriza a trajetória de sua Excelência. Ao mesmo tempo, quero congratular-me com Vossa Excelência e com os ilustres colegas, pelo papel de destaque e de relevo que vai ter na política social nacional o Conselho Nacional do Trabalho, como cúpula da Justiça do Trabalho e Previdência no Brasil. Senhor Presidente, essas breves palavras que profiro neste momento em meu nome e no de meus colegas, termino fazendo votos e esperando mesmo que o Conselho Nacional do Trabalho, no sua árdua e elevada missão de praticar e administrar a justiça trabalhista e de previdência no Brasil, tenha sempre a orientá-lo o espírito de justiça e humanidade que deve presidir os atos dos homens públicos". (palmas). Com a palavra o senhor conselheiro João Villasbôas, congratulando-se também, com o senhor Presidente da República e com o povo brasileiro, pelo ato da instalação da Justiça do Trabalho, que veio concretizar em realidade a aspiração nacional e o sonho dos constituinte de trinta e quatro, que escreveram a carta de dezesseis de julho. Ressalta ainda que a confirmação do Senhor Presidente Francisco Barbosa de Rezende na presidência do Conselho demonstra e o afirma a opinião e o critério que o Conselho Nacional do Trabalho e toda Nação formam sobre os sete anos de sua gestão, pois vem

conduzindo com saber, saber dedicação, inteligência e patriotismo os trabalhos desta Casa, fazendo de cada conselheiro mais que um companheiro, um amigo. Foram as seguintes, as palavras do conselheiro Villasbôas: "Senhor Presidente, Senhores conselheiros. Quero enviar daqui, neste momento, ao povo brasileiro as minhas congratulações e a Sua Excelência, o senhor Presidente da República, os meus respeitosos cumprimentos pela instalação da Justiça do Trabalho no Brasil. Sua Excelência, o senhor Presidente da República, com esse ato, acaba de concretizar em realidade, uma das maiores aspirações nacionais, um sonho dos constituintes de mil novecentos e trinta e quatro, que o escreveram na Carta de dezesseis de julho; e o fez, senhor Presidente, de forma a servir aos interesses do Brasil, tornando essa justiça um órgão de equilíbrio entre o empregado e o empregador, fazendo a intervenção do poder público para dirimir as contendas que surjam entre patrão e empregado - contenda que, no passado, se traduziam nas greves, que tão penosamente repercutiam na economia nacional e na economia privada. Organizada essa justiça tal como está, formada de elementos que vêm de todas as classes trabalhadoras do Brasil, do capitalismo e do operariado, representantes de empregados e de empregadores, representantes do poder público e representantes da intelectualidade brasileira, ela procurará fazer o equilíbrio perfeito e sincero entre os interesses das duas classes que concorrem para a formação da riqueza nacional. Ela se afasta, senhor Presidente, das normas da Justiça comum; ela constitui não uma justiça de exceção, mas uma justiça à parte, cuja certeza e convicção dos veredictuns não se apoia nas garantias que nascem da constituição das leis, mas nas garantias que vêm da formação moral de cada um dos juízes que aqui se assentam. Dentre os grandes serviços do senhor Presidente Getúlio Vargas, em benefício da fazenda nacional, está, pois,

sem dúvida em primeiro lugar, a criação deste poder. Eu não quero, senhor Presidente, concatenar qualificativos para tecer panegíricos à ação governamental do senhor Getúlio Vargas, porque mais alto que todos os adjetivos, falam o entusiasmo do povo pela obra de Sua Excelência, e a gratidão nacional. Aproveito, senhor Presidente, a oportunidade de estar com a palavra, para também congratular-me com este Conselho e apresentar os meus cumprimentos a V. Excia., pela confirmação de V. Excia. na presidência desta Casa. Esse ato do senhor Presidente da República demonstra e confirma a opinião e o critério que o Conselho Nacional do Trabalho e toda a Nação que acompanha a ação de V. Excia., lhe reconhecem pois, que durante estes anos V. Excia. vem conduzindo com saber, dedicação, inteligência e patriotismo os serviços desta Casa. V. Excia. fez cada um dos conselheiros, mais que um companheiro, fez um amigo; e estou certo de que todos se sentem satisfeitos de continuar seus trabalhos sob a presidência de V. Excia". (Palmas). Com a palavra o senhor conselheiro Ribeiro Gonçalves, em longo discurso, disse que, com a Justiça do Trabalho, criou-se o indispensável órgão de equilíbrio entre os empregados e empregadores, assim se manifestando: "Senhor Presidente. Entre as festas comemorativas do dia de ontem, destaca-se, com acentuado brilho e significativo relevo, a concentração no Estádio do Vasco da Gama, onde S. Excia., o senhor Presidente da República declarou instalada a Justiça do Trabalho. A instituição desde muito reclamada por patrões e empregados, aparece no momento oportuno, não como uma concepção teórica a ser experimentada, mas como decorrência de elaboração consciente e realística, ao curso da qual se procurou sentir e aprender o fenômeno social brasileiro, nos seus múltiplos e variados aspectos. Resulta de apreciação prolongada e cuidadosa das condições em que a atividade das classes se exercita, refletindo a

própria vida nacional. Órgão de equilíbrio, em que se articulam, em estruturação bem definida, elementos de ação corretora pronta e eficaz, a Justiça do Trabalho, tal como está concebida, não representa uma solução de empréstimos simples imitação do que alhures se há feito. Surge como consequência e não como antecipação precipitada. É em verdade, o coroamento lógico da legislação social brasileira, construção notável de congraçamento, valorização e previdência, inspirada nos mais altos sentimentos de solidariedade. Com efeito, enquanto, noutros países, as reivindicações proletárias não se fazem sem lutas porfiadas e, não raro, cruentas, o governo do eminente senhor Getúlio Vargas, conciliando interesses em aparência contraditórios, vencendo, sem choques, os obstáculos maiores e harmonizando antagonismos, conseguiu transformar, de parte a parte a desconfiança em compreensão, e, com fundamento nos altos princípios de equanimidade, pode dotar o país das instituições e das normas destinadas a regulamentação do trabalho e à proteção e assistência do trabalhador. Quero, por isso, senhor Presidente, no júbilo desta hora, juntar minhas palavras às de meus colegas nas congratulações a V. Excia., e nos aplausos e louvores ao ato do Exm^o Senhor Presidente da República e à personalidade ilustre do senhor Waldemar Falcão, principal colaborador do Governo, nesta obra profundamente humana, cheia de sadia brasilidade, que o Ministério do Trabalho vem realizando". Em seguida falou o Senhor Conselheiro Ozéas Motta, representante dos empregadores, que se congratulou com o senhor Presidente da República e com o senhor Ministro do Trabalho Indústria e Comércio, pela instalação deste Conselho, que vem de ser constituído em cúpula da Justiça do Trabalho, fazendo a conciliação entre o capital e o trabalho, com as seguintes palavras: "A pedido de colegas das instituições empregadoras para dizer algumas palavras sobre a instalação da

Justiça do Trabalho, em sua nova fase, que lhe dá o caráter de supremo tribunal trabalhista, os empregadores aqui representados pela minha humilde palavra, congratulam-se com o senhor Presidente da República e o Senhor Ministro do Trabalho pela instalação deste Conselho que vem de ser a cúpula da Justiça do Trabalho, fazendo a conciliação entre o capital e o trabalho. É de salientar neste momento, senhor Presidente, como aliás já tem sido feito pelas maiores autoridades do país, noutras ocasiões, a atitude dos empregadores na elaboração da legislação social brasileira. Eles têm dado todo seu apoio; nenhum embaraço tem oposto a esta realização humanitária. E essa cooperação concorreu para que se chegasse sem escolhos, sem impedimentos, em boa paz à situação de hoje, a esta realidade magnífica que é a Justiça do Trabalho, com esse Tribunal - o Conselho Nacional do Trabalho que é a sua cúpula. Os empregadores do Brasil, senhor Presidente, deram uma demonstração ao mundo de que não querem explorar o trabalho; ao contrário, desejam antes a cooperação, porque, como bem disse, ontem, o senhor Ministro do Trabalho, o capital deve concorrer em paralelo com o trabalho, o esforço de cada cidadão. Os empregadores do Brasil têm aceitado todas as leis trabalhistas, com a melhor boa vontade e maior cooperação, concorrendo mesmo para a sua elaboração, como representantes seus nas comissões que se tem organizado para esse fim. Senhor Presidente, todas estas palavras de reconhecimento dos empregadores e de regozijo pela instalação da Justiça do Trabalho na sua última fase, eu desejo dizer que os empregadores do Brasil continuam a confiar na Justiça do Trabalho, dando direito a quem tem, a fim de que não haja o desequilíbrio econômico e haja apoio àqueles que necessitam para viver. Assim, senhor Presidente, eu me congratulo com o senhor Presidente da República, com o senhor Ministro do Trabalho, com V. Excia., e com os trabalhadores que são os gran-

des obreiros da economia nacional, pela instalação da Justiça do Trabalho de que sou uma pequena parte". (Palmas). Com a palavra o senhor conselheiro Miranda Neto, em nome dos senhores representantes do Ministério do Trabalho, neste Conselho, manifestou desejo de que fosse consignado em ata a satisfação de todos os conselheiros, pela estruturação definitiva da Justiça do Trabalho que vem, não preencher uma lacuna, porque já existiu essa justiça, mas organizar e dirigir melhor esse instrumento de paz social e progresso do Brasil, pedindo, ainda, fosse consignado em ata a gratidão ao Senhor Presidente do Conselho Nacional do Trabalho, doutor Francisco Barbosa de Rezende, pela maneira admirável com que tem conduzido os trabalhos neste Tribunal e o preito de homenagem aos senhores Presidente da República e Ministro do Trabalho, a quem tanto devem os trabalhadores do Brasil, a que vale dizer, o próprio Brasil, conforme as palavras que seguem: "Em nome dos representantes do Ministério do Trabalho deste Conselho, também desejo que fique consignada em ata, a nossa alegria pela estruturação definitiva da Justiça do Trabalho que vem não preencher uma lacuna, porque nós já tínhamos tal Justiça, mas organizar e dirigir melhor esse instrumento da paz social e progresso do Brasil. O problema das relações entre capital e trabalho é velhíssimo problema e o Presidente da República soube aproveitar a força imensa que existia em dois setores, dirigidos um contra o outro, fazendo-os apenas mudar de direção: de antagônicas, tornaram-se paralelas, dirigidas para o alto essas forças extraordinárias do capital e trabalho reunidos, levantando o nome do Brasil e o próprio Brasil para futuro melhor. O problema social, senhor Presidente, um dos graves problemas que assoberbam o mundo, e no fundo culpado de quase todas as evoluções e involuções da História, está sendo resolvido entre nós de modo admirável; procurou o Presi-

dente da República Exm^o Senhor Getúlio Vargas, manter a tradição brasileira, aproveitar os tesouros de bondade e dedicação que há no coração de todos os trabalhadores do Brasil, fazendo-lhes compreender que não pode haver lutas de classes em um país como o nosso na fase ascendente de sua trajetória. Deu-lhes, o Exm^o Senhor Presidente da República o que em outros lugares só se obtém com sangrentas revoluções. Tiveram a sua previdência organizada, esta magnífica previdência social, seu regime de trabalho regulamentado, suas condições de higiene estabelecidas, sua Justiça do Trabalho iniciada. E, ontem, neste dia primeiro de maio, que se convencionou em todo o mundo ser o dia do trabalhador, deu-lhes o Exm^o Sr. Getúlio Vargas, finalmente, esta organização poliforme e múltipla, que abrange todo o território nacional e conduz as questões sociais que afetam o trabalhador brasileiro para a solução justa e sobretudo lógica, dentro de uma técnica perfeita. Quero, pois, Senhor Presidente, que em nome dos representantes do Ministério do Trabalho fiquem consignadas em ata não só a nossa alegria pela instalação desta nova fase do Conselho, mas a nossa gratidão a V. Excia., pela maneira admirável com que tem conduzido os trabalhos neste Triunal, principalmente, o nosso preito de homenagens aos Exm^{os} Senhores Presidente da República e Ministro do Trabalho, a quem tanto devem todos os trabalhadores do Brasil, empregados e empregadores, o que vale dizer o próprio Brasil". O Senhor Conselheiro Abelardo Marinho, então diz que consta dos anais da Constituinte, de trinta e três e trinta e quatro, uma declaração preciosa, que não pode deixar de ser lembrada no momento em que o órgão Supremo da Justiça do Trabalho, no Brasil, inicia suas relevantes atividades, dentro da ordem estabelecida pelo Governo; é um documento que como deputado, fez inserir nos anais do Congresso Brasileiro e contém o rol das reivindicações dos trabalhadores, não rei-

vindicações políticas e de classe, mas reivindicações relativas a uma nova ordem econômica e social, em que o problema do trabalho ocupava a parte principal. Diz, ainda, que, graças ao esforço, vontade e perseverança do senhor Ministro do Trabalho, que é o Chefe do Estado Maior do setor trabalhista, a Justiça do Trabalho tomou o seu verdadeiro rumo e sua verdadeira forma. Por esse motivo pede aos seus colegas conselheiros uma manifestação especial ao Ministro do Trabalho, o que é aceito pelo senhor Presidente e pelos demais conselheiros. Foram estas as palavras do conselheiro Abelardo Marinho: "Na hora em que o órgão Supremo da Justiça do Trabalho inicia atividades tão relevantes quanto auspiciosas, vem-se à lembrança notável documento que, quando deputado das profissões liberais, fiz inserir nos anais da Constituinte de mil novecentos e trinta e quatro. Trata-se de uma comunicação que, nos últimos dias de setembro de mil novecentos e trinta, o então capitão Christiano Buys, em nome dos revolucionários das jornadas cívicas de mil novecentos e vinte e dois a mil novecentos e vinte e seis, entregou ao chefe da revolução que viria a explodir alguns dias mais tarde, a três de outubro, seguinte. O valoroso e brilhante oficial do nosso Exército passou às mãos do senhor Getúlio Vargas, presidente do Rio Grande do Sul, arrolados como numa resenha suscinta, as reivindicações dos seus irmãos de ideal e lutas. Nas vésperas do movimento, um "leader" dos antigos revolucionários, devidamente autorizado, confiava a quem de dever, o maior credencial do idealismo e da sinceridade dos seus tenazes companheiros: um programa de reivindicações. É de notar que entre tais reivindicações, divulgadas pela imprensa logo após o movimento, sobrelevar os motivos de caráter econômico e social, dentre os quais os problemas do trabalhador constituem a maior parte. Prezo-me do direito que tenho de ser contado entre os aludidos

revolucionários, outrora chamados "revolucionários de julho". Deles sou desde a primeira hora, e ainda conservo comigo o calor e a pureza do ideal patriótico e humano que os conduziu à vitória. Integradamente nessa corrente, sempre me foi possível traduzir, com fidelidade, o espírito revolucionário, tão injustamente malsinado em certa época, mas cuja sincera veneração pela Pátria e pela República se vem demonstrando na magnífica colheita dos frutos que semeou. Como intérprete do pensamento dos pioneiros do Brasil novo, tive a honra de levar ao seio da Constituinte muitas proposições em que se concretizavam aspirações legítimas revolucionárias. Dentre essas, a emenda relativa à Justiça do Trabalho, que apresentei logo no primeiro turno do projeto da Constituição. Foi a única que apareceu nessa primeira discussão. Honraram-me com o apoio de suas assinaturas, trinta e seis deputados, na maioria egressos do clube três de outubro. Alegro-me referir os nomes do nosso colega Alberto Surek, do nosso ex-colega Deodato Maia, eminente Procurador deste Conselho, que nos distingue com a sua presença. Quanto nos é grata, senhor Presidente, esta evocação: vemos realizado aquilo que idealizamos, que muita gente chamou de utopia e mesmo teatralidade! com aplausos gerais, com louvores até dos que nos combateram e contra nós votaram! Vemos realizado e nos achamos integrados na corporificação desse ideal, como fatores da sua fisiologia! mas se grande é a alegria que sentimos por isso, nós revolucionários e ex-deputados subscritores da proposição aqui presente, mais intenso ainda se torna o júbilo que nos invade a alma, quando vemos que, a outro signatário da emenda, reservou a Previdência papel decisivo na transformação do belo sonho em formosa realidade. Quero me referir ao constituinte Waldemar Falcão, representante do Ceará e "leader" católico da Assembléia. Ao Ministro do Trabalho, verdadeiro chefe do Estado Maior do senhor Getúlio Vargas, no setor traba-

lhista, muito e muito devemos pela Justiça do Trabalho. Graças aos seus esforços, à sua perseverança, à sua ação suave e discreta, foi possível à Justiça do Trabalho, encontrar seu verdadeiro ritmo, sua forma mais conveniente. Os dirigentes respondem pelo trabalho coletivo que orientam. O malogro como o êxito, são levados à conta dos chefes. A Justiça do Trabalho representa uma vitória dos revolucionários e, ao senhor Getúlio Vargas, na qualidade de nosso chefe supremo, cabem os maiores louvores, os louros mais robustos. Ao seu grande Ministro do Trabalho, os aplausos comovidos dos seus antigos companheiros, dos seus atuais colaboradores e das forças econômicas do país. Graças a Deus, porém, não me é ingrata a memória. Que seria se eu esquecesse, ao trazer subsídios para a história da Justiça do Trabalho, outros amigos que não mediram sacrifícios pelo ideal de uma Pátria melhor? Desses, não poucos ocupam postos de responsabilidade na administração do país e com dedicação servem a causa pública. Outros, a maior parte, não quiseram ou não souberam usufruir ou conservar as posições. Muitos, desiludidos, terão perdido até o ânimo de combater. Mas, decerto, não lhes terá perecido, jamais, a sinceridade; não terão renegado o passado de atuação destemerosa e heróica nem adjurado o ideal que um dia lhes serviu de glorioso final. Honra lhes seja feita. Guardemos para eles a homenagem maior, a contemplação pelo pensamento silencioso, envolto de admiração e saudade". (Palmas). Com a palavra o senhor conselheiro Fernando Ramos, pede seja consignado na ata da primeira sessão do Conselho Nacional do Trabalho, o discurso do senhor Presidente da República proferido na véspera, no momento da instalação da Justiça do Trabalho, assim como o discurso proferido, na mesma ocasião, pelo senhor Ministro do Trabalho, sugestão esta aceita por unanimidade. É o seguinte o discurso do senhor Presidente da República:

"Trabalhadores do Brasil: Na grandiosa data das comemorações do Trabalho estou de novo entre vós, vindo de longe para compartilhar das vossas alegrias e dirigir-vos palavras de confiança e de fé. Quero mais uma vez louvar o operariado nacional pela lealdade e inteligência de sua cooperação com o Governo que lhe soube interpretar as legítimas aspirações e defender-lhes os justos interesses. Nunca o vosso ânimo sofreu vacilações, nem o vosso entusiasmo construtivo soluções de continuidade, conduta desinteressada e reta que influiu poderosamente na garantia da ordem pública e no fortalecimento da unidade nacional. Destes, assim, um admirável exemplo de patriotismo e mostrastes que só o labor continuado e a união realizam aspirações coletivas. Essa verdade tão simples domina hoje o Brasil e guia-lhe a mocidade. Podeis ufanar-vos de ter concorrido para tão esplêndido resultado evidente nas cerimônias de dezanove de abril. Dia da Juventude - quando, por toda a vastidão do nosso território, os espíritos moços se congregaram para renovar a sua confiança nos destinos da Pátria e afirmar a ardente e inquebrantável vontade de protegê-la e engrandecê-la. A homenagem ao chefe do Governo que a escolha de tal data encerra, comoveu-me profundamente. Por certo, imprimiria maior relevo à festividade de tão alta significação, associá-la às comemorações de Tiradentes, o herói sacrificado ao próprio ideal. Acredito, entretanto, que o propósito não foi glorificar homens, mas demonstrar a adesão das gerações novas aos princípios sadios e claros que orientam o Brasil desde mil novecentos e trinta e determinaram a instauração do Estado Nacional. Norteados por eles foi que o Governo conseguiu reformar a estrutura social do país promovendo a solidariedade das classes pela colaboração geral nas tarefas do bem comum, abolidos os privilégios do passado, dignificadas todas as categorias de trabalho e esforço honesto para viver e prosperar.

Dessa maneira pacífica, evitamos males que arruinam civilizações e instituímos a verdadeira democracia - do povo e para o povo - segundo a fórmula clássica e perfeita. Desde o dia distante da criação do vosso Ministério temos, sem repouso, procurado amparar o obreiro nacional, garantir-lhe os direitos e estipular-lhes os deveres. A lei dos dois terços, na realidade da nacionalização do trabalho - a sindicalização unitária, o seguro social, o horário nas indústrias, a regulamentação do salário de mulheres e menores, as férias remuneradas, os cuidados de assistência médica, os restaurantes populares e o salário-mínimo, são outras tantas etapas vencidas do programa trabalhista. Tal legislação, vasta e complexa, que mesmo em países de estrutura econômica consolidada parecia aspiração utópica, realizou-a o Brasil e, contrariando a opinião dos céticos e timoratos, em vez de separar, de criar barreiras entre classes e acender oposições, aproximou e uniu empregados e empregadores. O programa resultante é de concórdia, ausentes a desconfiança e a hostilidade, capacitados todos de que são necessários uns aos outros. A prova mais eloqüente desta colaboração tivemos-la no grande banquete trabalhista do aniversário do Estado Novo, no qual os operários e patrões confraternizaram, compreendendo que o trabalho também é capital e os bens acumulados pouco valem se os seus benefícios não se estenderem à coletividade. Tudo indica, portanto, ser propício o momento para ultimar a grande obra, mantê-la e preservá-la em toda a sua pureza intransigentemente protegida de descaso e das interpretações apressadas. A justiça do Trabalho, que declaro instalada neste histórico Primeiro de Maio, tem essa missão. Cumpre-lhe defender de todos os perigos a nossa modelar legislação social-trabalhista, aprimorá-la pela jurisprudência coerente e pela retidão e firmeza das sentenças. Da nova magistratura outra coisa não esperam o Governo, empregados

e empregadores e a esclarecida opinião nacional. Mas não terminou a nossa tarefa. Temos a enfrentar corajosamente sérios problemas de melhoria das nossas populações, para que o conforto, a educação e a higiene não sejam privilégios de regiões ou zonas. Os benefícios que conquistastes devem ser ampliados aos operários rurais, aos que, insulados nos sertões, vivem distantes das vantagens da civilização. Mesmo porque, se o não fizermos, correremos o risco de assistir ao êxodo dos campos e ao superpovoamento das cidades, desequilíbrio de conseqüências imprevisíveis, capaz de enfraquecer ou anular os efeitos da campanha de valorização integral do homem brasileiro para dotá-lo de vigor econômico, saúde física e energia produtiva. Não é possível mantermos anomalia tão perigosa como a de existirem camponeses sem gleba própria nun país onde vales férteis, como a Amazônia, permanecem incultos, e despovoados de rebanhos, pastagens soberbas como as de Goiás e Mato Grosso. É necessária à riqueza pública que o nível de prosperidade da população rural aumente para absorver a crescente produção industrial; é imprescindível elevar a capacidade aquisitiva de todos os brasileiros, o que só pode ser feito aumentando-se o rendimento do trabalho agrícola. Com esse intuito é que se empenha o Governo Nacional em fixar no campo os brasileiros animosos, reunindo-os em núcleos de colonização e amparando-os convenientemente, sem nada lhes pedir além da disciplina metódica e persistente. O lote de terra já lavrado, a casa de moradia da família, sementes, instrumentos agrários, escolas profissionais e assistência médico-sanitária serão postos à sua disposição gratuitamente, e sobre o fruto do seu trabalho nenhum ônus pesará, abolidos impostos, taxas e tributos até que as colônias, florentes e prósperas se emancipem da proteção governamental. Ao Estado Novo, cabe sem dúvida, a missão resgatar a dívida de quatrocentos anos a que aludia o grande escritor

intéprete da alma dos sertões, contraída pelos homens do litoral com os habitantes das terras altas, descendentes esquecidos dos desbravadores e pioneiros que dilataram meridianos e ampliaram os horizontes pátrios. E assim o sertanejo, confiante no futuro, será como a árvore que mergulha raízes em terra fértil e dadivosa. A retenção dos sertões e revalorizações da Amazônia são capítulos essenciais do programa traçado pelo Governo para dar ao Brasil a prosperidade e a cultura que merece. É essa a cruzada nova para qual, convoca as energias nacionais. Trabalhadores do Brasil. A concentração de hoje e o imponente desfile a que assiste assumem, aos olhos de quem verdadeiramente ama a sua terra, aspecto novo e edificante. Desenvolvendo a cultura do corpo sadio e forte, sob a direção competente dos técnicos de educação física do Exército, vos incorporais pelo treinamento para militar indispensável a todos os homens válidos do país, à massa de reserva das forças armadas, rapidamente mobilizável quando e onde seja necessário em defesa dos princípios que conforme a nossa existência histórica e garantem a integridade de nosso patrimônio moral e material. Só os povos bem organizados, do vigilante espírito nacionalista subsistem. E nós subsistiremos porque, estamos unidos, disciplinados e dispostos a quaisquer sacrifícios pelo Brasil". É o seguinte o discurso do senhor Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. "Senhor Presidente Getúlio Vargas: A solenidade que ora se realiza, e que tem a honrá-la a presidência do chefe da Nação, marca, sem dúvida o estágio decisivo de uma evolução progressiva, iluminada pelos clarões de um descortínio político-social que é, sem favor, uma das mais fortes características do papel histórico de V. Excia., senhor Presidente Getúlio Vargas, à frente dos destinos do Brasil. Por isso mesmo, jamais a presidência de uma solenidade teve maior lógica e uma adequação mais nítida que essa em que ora se investe o chefe do

Governo Nacional, orientador máximo de todo esse movimento evolutivo, fonte inspiradora, na serena concepção de suas soluções clarevidentes, de todo esse aparelhamento de legislação social cuja cúpula judiciária hoje as integra e consolida. O instante que estamos vivendo é, assim, o momento auspicioso em que se consagra uma esplêndida vitória, enaltecendo os feitos dos que por ela pelejaram e venceram. E Vossa Excelência Senhor Presidente da República, foi bem o generalíssimo inconfundível dessas incruentas pugnas, cujo lábaro mais belo era o ideal da Justiça Social que resume e exalça todo o programa governamental de Vossa Excelência. Instalando nesta hora a Justiça do Trabalho em todo território nacional, Vossa Excelência como que atinge o cimo de um antiplano, de onde pode descortinar, beijada pelo sol das realidades confortadoras, toda a gigantesca massa dos que se irão abrigar à sombra dos institutos jurídicos dessa mesma justiça e que são todos quantos - empregados ou empregadores - unidos sob o mesmo signo de seu devotamento pelo Brasil, esforçam-se por engrandecê-lo economicamente, criando-lhe a riqueza, fazendo-a desenvolver e circular, tornando a nação próspera, e feliz, pelo esforço diuturno de todos os elementos do Trabalho e da Produção, conjugados nessa ordem harmônica que V. Excia. tão bem soube implantar em nossa Pátria. Na labuta diária de suas tarefas, desde as mais modestas às mais altas categorias profissionais, vários milhões de brasileiros hoje se detêm e meditam, a contemplar o término triunfal dessa jornada, que foi bem uma ascensão, porque elevou e engrandeceu a Nação, integrando-a no rítimo seguro da harmonia e da fraternidade entre as classes sociais. Foi Vossa Excelência mesmo quem disse, senhor Presidente, em memorável Festa do Trabalho, num dia como este, que não distinguia nunca entre o Operário e o Patrão, porque ambos eram os elementos integrantes de um só todo orgânico o conjunto grandiosa da Economia

Nacional. E assim tanto era homem do trabalho, o empregado, empenhando na faina de cada dia as energias de seu braço, quando não, e tantas vezes, também os recursos de sua inteligência - como homem do trabalho igualmente era o empregador, investindo na iniciativa e na empresa econômica o seu capital e o seu poder de organização, os frutos de seu labor acumulado e as forças preciosas de sua capacidade de direção, de sua visão de negócios, de sua previsão do futuro. Essa formosa síntese de um retilíneo programa político é precisamente a explicação perfeita da organização da justiça trabalhista cujo marco inicial Vossa Excelência fincou há quase nove anos passados, mercê dos decretos números vinte e um mil, trezentos e noventa e seis, de doze de maio e vinte e dois mil, cento e trinta e dois, de vinte e cinco de novembro, ambos de mil novecentos e trinta e dois, com os quais foram criados, respectivamente, as Comissões Mistas de Conciliação e Julgamento, estas últimas assim denominadas pelo decreto número vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e dois, de quatorze de julho de mil novecentos e trinta e quatro. Essas criações legislativas por tal forma se impuseram ao país que não poderiam deixar de ser devidamente consideradas pelo legislador constituinte de mil novecentos e trinta e quatro, tendo figurado então, em fórmula expressiva, na própria Constituição Federal. É que na qualidade de órgão de conciliação, essas Juntas e Comissões como que retomavam, sob novos aspectos, uma tradição que vinha da velha Constituição Imperial de mil oitocentos e vinte e quatro, cujo artigo cento e sessenta e um já firmava a conciliação como um princípio basilar de processualística, sem a prática do qual não poderia ter começado processo algum. A inovação que o espírito percuciente de Vossa Excelência trouxera, com a criação desses órgãos, objetivando embora fenômenos de diversos dos que inspiraram os legisladores do Primeiro Impé-

rio, vinha ligar-se nos longes da distância, a nosso velho passado, de cujas lições tirava Vossa Excelência um princípio que haveria de ser uma das marcas primordiais do seu governo: a conciliação e a harmonia entre empregadores e empregados. Esse desígnio lograria Vossa Excelência completá-la através da Carta Constitucional de dez de novembro de mil novecentos e trinta e sete, dando à Justiça do Trabalho uma competência privativa e exclusiva para todas as questões de trabalho, o que implicou na necessidade de dar a essa Justiça uma organização definida e autônoma, sem nenhuma dependência da Justiça Comum e dos Tribunais Superiores, exceto no tocante à matéria propriamente de constitucionalidade. Aquilo que fora, após longos debates, consubstanciado numa fórmula algo hesitante, no texto do artigo - cento e vinte dois da constituição de mil novecentos e trinta e quatro, passou a ser configurado por forma mais perfeita e concreta na redação do artigo cento e trinta e nove da Carta Política de dez de novembro de mil novecentos e trinta e sete. É que a concepção do Estado liberal já não influirá na organização constitucional de mil novecentos e trinta e sete, ao contrário do que acontecera em mil novecentos e trinta e quatro, quando, mau grado o esforço de não poucos batalhadores, medrou e venceu por fim, em matéria do mais alto alcance como esta, o preconceito individualista. Em mil novecentos e trinta e sete a visão profunda de Vossa Excelência, senhor Presidente, traçou ao Brasil moldura do seu destino, instituindo o corporativismo do Estado, atribuindo às corporações econômicas o exercício de função delegadas do poder público, disciplinando a ordem econômica dentro dos sagrados limites do interesse da Pátria, e considerando a greve e o "look-out", como "recursos anti-sociais nocivos ao trabalho e ao capital e incompatíveis com os superiores interesses da produção nacional". Num ambiente constitucional assim caracterizado, era natural que pudes-

se se desenvolver e florescer, até atingir o grau de fecunda maturidade que hoje assinala, a árvore que Vossa Excelência tão acertadamente plantara com as criações legislativas de mil novecentos e trinta e dois. A competência genérica para dirimir todos os conflitos do trabalho pôde assim ser exercida pela Justiça especializada que a organização constitucional de mil novecentos e trinta e sete estatuiu e solidificou. É o que se consagra através dos órgãos da Justiça do Trabalho que hoje se instalam definitivamente em todo o país, com uma modalidade de ação característica e original sob vários aspectos, calcada que foi sobre a experiência de quase um decênio. As normas processuais que lhe são atinentes exprimem fórmulas práticas e corajosas, capazes de lhes assegurar o ritmo de celeridade e o surto de eficiência que o novo aparelhamento judiciário não pode deixar de objetivar: A sua fisionomia jurídica, o traço marcante de seu papel social, reportam com os prognósticos mais seguros quanto ao êxito de seu funcionamento. O Governo Nacional, que imprimiu ao Brasil, sob a direção firme de Vossa Excelência, o rumo certo de uma marcha ascensional, caminho de um futuro auspicioso e feliz; esse mesmo Governo que extinguiu de vez as querelas partidárias e que derruiu, a bem da unidade da Pátria, as ridículas barreiras dos regionalismos malsãos; que alicerçou rijamente a ordem social na colaboração recíproca e na harmonia entre as classes produtoras e trabalhadoras e que ainda agora marca uma etapa triunfal para a obtenção da nossa emancipação econômica, mercê da fundação da grande siderurgia nacional - esse Governo pode confiar tranquilamente em a nova organização judiciária que, para garantia da nossa legislação social, passa a integrar-se definitivamente em nosso aparelhamento legal. Os antecedentes históricos a que ela se prende, as características principais de seu funcionamento e os moldes jurídicos em que foi plasmada, represen-

ta a melhor segurança do pleno cumprimento de sua missão sócio-política. As palavras que Vossa Excelência vai proferir, Senhor Presidente Getúlio Vargas, instalando em todo o Brasil, nesta hora histórica do mundo, a Justiça do Trabalho na plenitude dos órgãos que a compõem, - valem como a afirmação de que a Vossa Excelência não atemorizaram jamais as sombrias profissões dos que vislumbraram, no palco atormentado da civilização, drama angustioso das lutas de classes, alimentadas pelo ódio e pela ambição, aquele espírito de destruição, de que nos fala Sombart, filho da revolta dos fatos econômicos contra os singelos códigos legislativos do passado, e que chegará a reconstituir a vida dentro de uma áspera moldura de egoísmo, vincando de maldições a área do capitalismo, não logrou atingir verdadeiramente a terra brasileira, porque, graças a Deus, soube Vossa Excelência, com mão segura e sábia visão das coisas, opor-lhe antemural da Justiça Social, amando o Brasil dessa couraça inamalgável de leis garantidoras dos direitos do Trabalho, posta em exata equação com os interesses do Capital. Hoje Vossa Excelência encima o edifício da Legislação Social com a cúpula da Justiça especializada que vai vindicar em moldes orgânicos e decisivos. Fazendo-o, bem pode Vossa Excelência, senhor Presidente Getúlio Vargas, parodiar a frase daquele grande Chefe Spartano quando indagava se o soberano magnificente da Pérsia, que tanto se exalçava, era maior do que ele, quando era justo... Dando aos povos civilizados o exemplo da solução dos mais delicados problemas sociais sob o influxo da Justiça e da Fraternidade Cristã, o Brasil já tem o direito de afirmar que nenhuma nação há de julgar-se maior que nossa Pátria quando esta se eleva e engrandece na integral concretização e na prática constante da Justiça, ideal que resume e explica toda a beleza deste espetáculo, em que vale acentuar, Senhor Presidente, a fidelidade de Vossa Excelência ao seu passado e

a lealdade com que sua diretriz governamental cimenta, na Justiça Social, a estrutura luminosa da nacionalidade. Queira Vossa Excelência, senhor Presidente da República, declarar instalados no país os órgãos da Justiça do Trabalho". Falou finalmente, o senhor Presidente do Conselho, manifestando, em palavras eloqüentes, sua satisfação pelas manifestações tributadas ao senhor Presidente da República e ao senhor Ministro do Trabalho pela instalação da Justiça do trabalho: "Já tendo os senhores conselheiros feito uso da palavra, pelo início da Justiça do Trabalho no Brasil, cuja instalação foi muito proclamada, tenho de dar conhecimento da ordem do dia. Antes disso, não posso deixar de manifestar a minha grande satisfação pelas palavras ouvidas nesta Casa, todas elas confirmando o que eu havia declarado, todas elas encarando a criação da Justiça do Trabalho, com uma nuance diferente, mas sempre com a mesma elevação. Ouvimos as palavras as mais eloqüentes: todas elas louvando e conduzindo à conclusão de que somos obrigados a uma dedicação incansável em favor da Justiça do Trabalho para que esta preencha a sua finalidade. Ouvimos reminerações históricas interessantíssimas do Conselheiro Abelardo Marinho que, por exemplo, nos relatou fatos realmente merecedores de nosso apreço por serem fatos históricos de grande alcance para o país. Por isto, a manifestação do Conselho foi a mais fervorosa possível. Não encareço os serviços do Senhor Ministro do Trabalho, ao qual tanto deve a Justiça do Trabalho, porque são unanimemente conhecidos. Sua Excelência é um dedicado no seu Ministério, quase não há dia que não saia um ato beneficiando ou a Previdência ou o Trabalho. Tivemos ainda as palavras eloqüentes de nossos colegas Villas Bôas, Ozéas Motta, Ribeiro Gonçalves, Miranda Netto, Alberto Surek, verdadeiramente expressivas. Eu a todos devo confessar-me profundamente agradecido, não só por esta manifestação de apreço, como pelas referências

a minha pessoa, que nada mais é que o representante dos pensamentos de todos os conselheiros. Auxiliado como estou na missão, por funcionários eficientes e por técnicos, consegui assim satisfazer, senão "in totum", pelo menos em parte, a minha missão. Devo ainda dizer aos senhores conselheiros que logo que daqui saírmos, desceremos ao Gabinete do senhor Ministro incorporados para comunicar a Sua Excelência que a Justiça do Trabalho iniciou seus trabalhos sob a proteção de sua orientação. "Determinou em seguida, a leitura, pelo senhor Secretário do Conselho Pleno, das portarias expedidas, na mesma data, pela Presidência do Conselho Nacional do Trabalho. Pela primeira, foram designados para servir na Câmara da Justiça do Trabalho, os seguintes conselheiros: Presidente, Raimundo de Araujo Castro, Primeiro Vice-Presidente do Conselho Nacional do Trabalho; membros: Alberto Surek, Antônio Ribeiro França Filho, Cupertino de Gusmão, Geraldo Augusto de Faria Batista, João Duarte Filho, João Villasbôa, Ozéas Motta e Sebastião Moreira Azevedo; e para servir na Câmara da Previdência, os seguintes Conselheiros: Presidente, Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves, segundo Vice-Presidente do Conselho Nacional do Trabalho; membros: Abelardo Marinho, Antônio Garcia de Miranda Netto, Fernando de Andrade Ramos, Luiz Augusto da França, Marcos Carneiro de Mendonça, Nelson Procópio de Souza e Salustiano de Lemos Lessa. Pelas demais portarias, foram designados, o Oficial Administrativo "K", bacharel Francisco Rinelí de Almeida, para exercer as funções de Secretário do Presidente do Conselho Nacional do Trabalho; o oficial Administrativo "J" Ubyratan-Luiz de Valmont, para exercer as funções de Secretário do Conselho Pleno, do Conselho Nacional do Trabalho; o Oficial Administrativo "H", Agnelo Bergamini de Abreu, para exercer as funções de Secretário da Câmara da Justiça do Trabalho, do Conselho Nacional do Trabalho; e o Oficial Administrativo "H",

Elisa Lispector, para exercer as funções de Secretária da Câmara de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença dos senhores conselheiros, dos convidados e assistentes, convidando os senhores conselheiros para, incorporados, dirigirem-se ao Gabinete do Senhor Ministro do Trabalho, em visita de congratulação e cumprimentos, e faz distribuir entre os conselheiros exemplares do anteprojeto do Regimento do Conselho Nacional do Trabalho, elaborado pela comissão especial da Justiça do Trabalho, para estudo e discussão na próxima reunião, dando encerrados os trabalhos desta sessão do que, para constar, eu, Ubyratan-Luiz de Valmont, Secretário do Conselho Pleno, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e subscrita pelo Senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e um.

FRANCISCO BARBOSA DE REZENDE
PRESIDENTE

UBYRATAN-LUIZ DE VALMONT
SECRETÁRIO

ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos vinte e três dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e seis, na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho, realizou-se a sessão solene de instalação do Tribunal Superior do Trabalho, organizado em virtude da reforma introduzida na estrutura da Justiça do Trabalho pelo Decreto-Lei nº 9797, de 09 de setembro corrente. Às quatorze horas, com a presença do Excelentíssimo Senhor Otacílio Negrão de Lima, digníssimo Ministro do Trabalho, altas autoridades representantes de organizações sindicais e pessoas convidadas, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, dando início à solenidade, pronunciando a seguinte oração: "Entre os grandes acontecimentos da nossa vida jurídica, social e econômica, não pode deixar de ser fixada, pela sua extensão e profundidade, a reforma introduzida na estrutura da Justiça do Trabalho, pelo Decreto-Lei nº 9797, de 09 deste mês. Essa reforma é ao mesmo tempo, uma síntese das aspirações mais legítimas das classes produtoras e corolário de muitos anos de sacrifícios, de experiências e de estudos. As modificações substanciais, que tanto vêm beneficiar os órgãos constitutivos da Justiça do Trabalho, não representam simples desejo de acompanhar a marcha do tempo ou singular temor de anacronismo. Antes, refletem um estado de necessidade, resultam das próprias condições sociais e econômicas do país. Hoje podemos afirmar que o Brasil possui - como, aliás, o exigiam a sua cultura social e a sua consciência jurídica - autêntica magistratura do trabalho. Na realidade, a lei fundamental, há dias promulgada, incluindo a Justiça do Trabalho no capítulo referente ao Poder Judiciário, mantendo-lhe o feitiço paritário, dando aos seus tribunais denominações diversas das antigas, imprimindo-lhe novas diretrizes condizentes com a peculiaridade dos seus fins, reclamava essa solução.

Impunha a formação de novo clima para o debate e julgamento dos feitos trabalhistas onde os interesses individuais e os interesses coletivos pudessem ser apreciados no mesmo plano em que agem e se desenvolvem os demais ramos do Poder Judiciário. Entre as medidas impostas pela recente reforma, que devem ser focalizadas como expressões de equilíbrio, de estímulo e de independência, cumpre-nos ressaltar as condições de provimento e acesso dos cargos constantes do seu quadro, condições para as quais foram fixadas normas altamente moralizadoras e inspiradas nos padrões da Justiça Comum. O ilustre Ministro Negrão de Lima, a cuja inteligência, abnegação e decidido patriotismo, tanto e tanto se deve o êxito da reorganização do sistema judiciário trabalhista, afirmou, na exposição de motivos, encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, e é certo, que o regime em que se encontrava a Justiça do Trabalho constituía verdadeira anomalia - "qual seja a de serem os tribunais de instância superior constituídos inteiramente de juizes ocasionais, sem garantias, impossibilitados, por isso mesmo, de se dedicarem exclusivamente ao árduo mister de julgar, ao passo que os únicos juizes profissionais - os presidentes de Junta - são juizes, apenas, de primeira instância, e ocupam cargos isolados, sem carreira e sem acesso àqueles tribunais". Tais entraves e dificuldades foram agora neutralizados pelo Decreto-Lei 9797, que inaugura na Justiça do Trabalho, numa fase de estímulos e de garantias salutares, bem de acordo com a lição e advertência de Nabuco de Araújo - : " Não há administração da Justiça sem magistrados independentes. Não podemos ter esses magistrados, se a magistratura não for uma profissão, dotada de estabilidade e de futuro, cercada de vantagens e de esperanças". Criada para dirimir os conflitos oriundos das relações entre empregadores e empregados, reguladas na legislação social, a Justiça do Trabalho, pela competência, critério, devotamento e civismo dos seus

Componentes, hermenutas da paz social, tem procurado dar forma viva aos seus compromissos e postulados, que podem ser resumidos na fórmula definitiva: equilíbrio entre o capital e o trabalho. Assim, esta instituição vem concorrendo para a formação da nova consciência social brasileira. Quem medita na extensão territorial do país, e, consequentemente," nas dificuldades inúmeras a vencer; quem conhece os nossos hábitos, os nossos preconceitos, as nossas superstições e os nossos erros; quem examina, enfim, os nossos meios econômicos e sociais, está em condições de avaliar os resultados até agora obtidos pela Justiça do Trabalho. Sem dúvida, ela concorre poderosamente para a dignificação do trabalho humano. Mas na execução dos seus objetivos jurídicos e sociais, na defesa do direito de todos, a Justiça do Trabalho não age, nem poderia agir de modo eficaz, sem atender às condições psicológicas e sociais da gente brasileira e particularmente das nossas massas trabalhadoras. Suas normas e diretrizes repelem, bendito Deus, os mais longínquos sinais de violência ou de coação. Ao assumir a gestão administrativa e técnica desta pasta, que tem honrado, o Ministro Negro de Lima focalizou esses importantes fatores, observando: "As nossas questões apresentam peculiaridades ligadas ao nosso ambiente, à nossa índole, à nossa formação moral e espiritual, não comportando medidas extremas, violentas e subversivas. Os conservadores estão antedatados em relação a esta época. Não podemos nos guiar por eles. Mas, devemos, também nos acautelar contra os perigos, as seduções e os avanços dos que se colocam no extremo oposto, pleiteando soluções de caráter simples ou remédios drásticos, para as desigualdades sociais. As medidas e soluções importantes podem e devem ser encontradas em processo firme de readaptação de reforma, frente aos postulados da política social cristã e as inquietações e angústias em que vivem milhares de brasileiros. "Essa forma de equilíbrio, essa lição de bom senso, esse exemplo de serenidade administra-

tiva, que o atual governo vem relevando, na defesa dos interesses coletivos, constitui também o clima em que se desenvolve a Justiça do Trabalho. Todos estamos empenhados em colaborar, e é urgente que o Brasil em peso colabore, na execução do vasto e patriótico programa de política social do Presidente Eurico Dutra. Autônoma, dotada de fisionomia própria jurisdicional, nem por isso deve a Justiça do Trabalho mostrar-se indiferente ou desinteressada das múltiplas atividades desta secretaria de Estado, que também se destina, pelos seus diferentes órgãos, a promover a harmonia das nossas classes, numa palavra, a paz social. Assinalamos, com orgulho, o esforço, a perseverança, a bravura intelectual com que se conduziram os membros do Conselho Nacional do Trabalho, estruturando o direito trabalhista brasileiro, desfazendo equívocos, infundindo confiança através das suas decisões, eliminando obstáculos de toda ordem. Foi um labor contínuo, múltiplo, seguro, em que as idéias e opiniões se agitaram num esplêndido ambiente de cultura, de elevação moral e patriotismo inexcedível. Por prova ou exemplo aí estão, nas publicações oficiais ou nos livros e revistas técnicas, os acórdãos e votos proferidos aqui estão mapas e relatórios. Verifica-se, através destes, que em 1945, o antigo Conselho Nacional do Trabalho. Julgou 1137 processos, dos quais 10 de dissídios coletivos. Em 46, mercê do esforço exaustivo e fecundo dos seus membros, preocupados, como se mostraram, em colocar rigorosamente em dia os serviços deste Tribunal, foram apreciados 1276 processos, e destes importa distinguir 46 concernentes a demandas coletivas. Tais demandas constitui matéria de magna relevância, de extrema complexidade pela soma de interesses que envolvem. Apesar de tudo, pode-se afirmar, em tese, que os pronunciamentos da Justiça do Trabalho nestes litígios vêm satisfazendo as aspirações gerais. Inúmeras reclamações iniciadas há menos de cinco meses na primeira instância e que transitaram pelos Conselhos Regionais, já foram, em grau de

recurso extraordinário, julgadas por esta Superior instância. Eis aí. De todos os setores da Justiça do Trabalho - aqui, nos extintos Conselhos Regionais, nas Juntas de Conciliação e Julgamento, nos serviços administrativos, numa surpreendente homogeneidade de esforços - há compreensão e entusiasmo pela realização dessa grande obra de tranqüilidade e segurança sociais. Destacamos, ainda, num preito de justiça, a cooperação preciosa do Ministério Público Trabalhista. Vacilante, na sua fase inicial, já agora a justiça trabalhista nos oferece uma coleção de julgados, um repositório de decisões, uma riqueza de jurisprudência que fixaram bem a sua admirável posição na vida jurídica nacional. Justiça eficiente e rápida. Esse, o pensamento dominante no espírito de quantos se dedicam a essas atividades, tão nobres e generosas; de quantos sentem que as suas peças não de movimentar-se já agora com mais agilidade; de quantos sentem que, da eficiência desta Justiça, depende a própria segurança do Estado, cujos problemas econômicos se encontram intimamente vinculados às forças representativas do capital e do trabalho. É este Tribunal, sem contestação, uma das mais delicadas instituições humanas, pela sua estrutura e pelos seus objetivos. Aparelhá-lo de acordo com o seu desenvolvimento, aprimorar a instalação dos seus órgãos, dotá-lo dos elementos indispensáveis ao perfeito desempenho de sua missão, prover com cuidado os seus postos, selecionar juizes que venham munidos, "não apenas de saber jurídico ou de conhecimentos técnicos, mas de espírito de sacrifício e de apostolado" são problemas que vêm sendo solucionados sem pausa, desde os seus primórdios. Temos observado, respeitáveis ouvintes, e constitui o fato sinal esplêndido de vitalidade deste Tribunal, que, além do respeito aos textos legais, sempre existiu aqui, em alto grau, o sentido da coisa pública, a compreensão, o reconhecimento da liberdade como condição fundamental da existência humana e, finalmente, o espírito moderno, isto é. a inte-

ligência dos problemas, dos debates, das reses sociais do século em que vivemos. A Justiça do Trabalho, para atingir a fase que hoje se inaugura de reestruturação definitiva dos seus quadros, com o fim de facilitar a cristalização das idéias básicas de rapidez e eficiência, passou, entre nós, por dois períodos: primeiro, o da sua formação, através dos estudos técnicos e dos juristas, além da atuação que nós testemunhamos, de quantos integraram os seus primeiros órgãos, numa quadra de geral incompreensão; segundo, o da consolidação dos seus preceitos, tarefa de que participaram, com brilho, os seus honrados magistrados. Anima-os o pensamento da unidade espiritual das classes nucleares do Brasil, anima-os a certeza de que estão diante de um Direito Novo, formado de acordo com as nossas aspirações, necessidades e realidades, direito que há de concorrer para o nosso maior prestígio moral, econômico e social, na ansiedade e no sofrimento da civilização contemporânea. Senhores Juizes do Tribunal Superior do Trabalho: Parece-nos desnecessário frisar a satisfação com que recebemos o ato governamental, que vos investiu de tão altas e nobres funções públicas. Temos fé na vossa reconhecida idoneidade moral, na vossa opulenta cultura, nos vossos conhecimentos de direito social. Estamos seguros, sem dúvida nenhuma, da elevação e brilho com que vos conduzireis no desempenho do vosso mandato. Empregados e empregadores, força é dizê-lo, muito se hão de beneficiar da sabedoria dos vossos arestos e independência dos vossos atos. Desejamos, finalmente, ~~expressar o nosso louvor àqueles~~ que deixaram de participar deste Tribunal, louvor a que têm jus pelos exemplos dignificantes de operosidade e civismo que souberam transmitir, contribuindo, destarte, para o maior prestígio da justiça do trabalho. O Tribunal Superior do Trabalho, constituído pelo esforço, pela compreensão, pela clareza do atual Governo, continuará a manter este ambiente de harmonia em benefício da ordem social,

colocando acima de quaisquer outros fatores, o pensamento vivo dos supremos interesses nacionais". A seguir, em nome do Ministério Público Trabalhista falou o Sr. Procurador-Geral Américo Ferreira Lopes, para trazer a sua saudação ao novo Tribunal. Disse S.Exa.: "Como parte integrante da organização judiciária trabalhista, a Procuradoria-Geral da Justiça do Trabalho está presente a esta solenidade e vem trazer aos Egrégios Juizes as congratulações pelo reinício de suas atividades judicantes, sob a égide de nova lei que lhes atribui composição nova, sem quebra de finalidade substancial de conciliar e julgar os dissídios individuais e coletivos entre empregados e empregadores e as demais controvérsias oriundas de relações do trabalho regidas por legislação social. Foi assim a 1ª de maio de 1941 e assim continua a ser objetivo idêntico, dentro da orbita do Poder Judiciário nacional, sob o amparo do preceito escrito do número V do artigo 94 da Constituição promulgada a 18 do corrente mês. No transcurso desses cinco anos padeceu a Justiça do Trabalho de males impostos pela teimosia impertinente que a queria meramente declaratória e até mesmo pela irreverência a provocar abalos na confiança dos julgados trabalhistas. Não valeram para a cessação da grita as decisões do mais elevado Tribunal do País, nem a sensata opinião dos doutos das letras jurídicas. Já agora, porém, o dispositivo constitucional proscreeu a obstinação pretenciosa e não admite a pertinácia dos desacatos. Reafirma-se no novo Estatuto Político a parcela de poder que cabe à Justiça do Trabalho, na esfera de suas atribuições, no resguardo do princípio fundamental do Poder Judiciário consistente na soberania do direito como condição suprema da paz política e da ordem jurídica e social. Também está no reverso a condenação da prepotência pela vedação a cada qual de fazer justiça por suas próprias mãos e ainda nesse lado se firma que a impunidade em nada aproveita aos violadores das instituições sociais protegidas

pelas sanções das Leis. A procuradoria da Justiça estará, como sempre esteve, na vigilância da boa execução das disciplinas que dominam toda a trajetória do direito trabalhista e a respectiva incidência sobre as classes trabalhadoras. Nunca deixou, nem deixará, dentro ou fora do âmbito em que exercita suas nobilitantes funções, de bendizer a sabedoria e a integridade como formadoras da sublimidade de proceder e de agir dos Juizes do Trabalho, impávidos e serenos ante os pontegudos espinhos, por mais acerbos que sejam. E vale registrar, com o prazer com que ora faço, a atuação decisiva de um Procurador ilustre e Parlamentar brilhante, que é o Senador Attílio Vivacqua, na Subcomissão Parlamentar a que esteve afeto o estudo do Poder Judiciário, objetivando a adoção do preceito constitucional que se consagrou para elevar ainda mais a Justiça do Trabalho. Resta-nos d'oravante prosseguir na nossa faina jurídica e com a mira certa no reconhecimento do direito a quem legitimamente o tiver. É todo ele de simplicidade o aparelho de que nos servimos para a aplicação da Justiça e sua base de encontro no próprio desejo das partes, esclarecido pela autoridade judiciária através dos elementos persuasivos, conducentes à educação da vontade dos dissidentes para a concórdia e capazes de levá-las à certeza de que mais lucrativo é o acordo amigável do que o recurso às demandas. Tenho sempre me manifestado no sentido de que as Leis trabalhistas são formas protetoras da nacionalidade, confiadas à guarda e ao patriotismo das classes a que mais diretamente se referem ou, então, normas educativas que se praticam mais pelos movimentos da boa razão do que pelo espantallo das punições. Já apontei como uma das maneiras dessa educação as decisões dos Juizes e Tribunais, proferidas com elevação moral, a fim de que constituam o ensino certo da Lei em suas justas determinações, despertem os sentimentos de civismo e mereçam o acatamento devido à autoridade educativa. Tem o Poder Judiciário do Trabalho

a sua ordem jurídica, a sua sistemática de coordenação e cooperação e, alinhando os meios de que dispõe, fácil se torna o ajuntamento dos elementos educativos e instrutivos para melhor compreensão de deveres das classes trabalhadoras, permitindo que se lhes resguardem direitos e garantias em termos convenientes de boa ordem, construída sob influência de fraterna solidariedade e reforçada por laços de liberdade e de Justiça. Integral será, ao vosso lado, Egrégios Juizes, toda a nossa dedicação e irrestrito o nosso apoio à verdadeira prática da Justiça e diversa não é a orientação diária que nos vem do digno e ilustre Ministro Otacílio Negrão de Lima. Temos tido, até o presente, o auxílio poderoso do saber dos advogados que militam no foro trabalhista e tão nobre é a causa que a todos nós cabe defender que estou certo de que o favor dos doutos formará conosco na santidade dessa defesa. Também o controle da opinião pública sobre os atos dos julgadores nunca deixou de ser garantia para o aperfeiçoamento da Justiça e da sua exata distribuição. Ditas estas palavras de saudação a toda a magistratura trabalhista, estamos seguros de que cada vez mais se firmará o alicerce em que se baseia o trono de realza da Justiça do Trabalho, símbolo da majestosa soberania do Direito". Logo após, em nome dos advogados que militam na Justiça do Trabalho, fez-se ouvir o advogado Nêlio Reis, congratulando-se com a Justiça: "Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho, Exm^o. Sr. Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Exm^{os}. Srs. Representantes das Autoridades, Srs. Ministros do Supremo Tribunal do Trabalho, minhas senhoras, meus senhores: Fui designado por meus colegas para, em nome dos advogados, testemunhar as nossas congratulações por esta festa que representa mais uma dignificação para a Justiça do Trabalho. Quem, como nós, vive voltado com os olhos vigilantes e de ternura para o progresso do Direito Social entre nós, esta festa tem um significado todo especial, ela representa

mais um marco da ascensão realizada pelo Tribunal do Trabalho como um complemento da caminhada de fecundação do Direito Social. O que faz, ou melhor, um dos sintomas do envelhecimento precoce das leis é o seu feitio polemista. Toda lei reflete, em regra, a prevalência de uma teoria doutrinária, de uma corrente espiritual a que se filia ou o legislador coletivo ou o legislador individual. Por isto se assinala, com procedência, que a boa lei é aquela que faz a fusão das correntes doutrinárias, que realiza o amálgama legislativo. Poderemos dizer que é esta a hipótese que acaba de ocorrer com a Justiça do Trabalho. Duas festas magníficas, dois instantes de emoção para o coração de quantos vivem em constante zelo pelo Direito Social e pela Justiça do Trabalho, a primeira delas é a do enquadramento da Justiça do Trabalho no âmbito do Poder Judiciário e, logo a seguir, a transformação da estrutura judiciária desta Justiça, que possibilitou a magnífica festa a que estamos assistindo e que de todo o coração estamos participando. Determinando a nomeação de sete membros por designação do Sr. Presidente da República, a lei foi sábia conciliando as duas correntes e permitindo que nelas se incluíssem dois elementos não togados. Abriu, assim, as suas portas para os economistas, para os sociólogos, para os estudiosos de todo gênero e forma de cultura, de sorte que eles possam contribuir, que venham completar a formação dogmática do próprio Tribunal do Trabalho. S. Exa., o Sr. Presidente, no seu magnífico discurso, pôs em destaque, na ordem dos julgamentos pelo Tribunal Trabalhista, o volume, os números de dissídios coletivos aqui resolvidos. S. Exa. mencionou, se não me falha a lembrança, o número 46 de processos coletivos aqui resolvidos. Estas sentenças, todos nós sabemos, as sentenças coletivas, normativas, têm força de lei e é um grande espírito, Alfredo Palácio, que nos diz que ela tem um sentido social e econômico: Gastão Geze fala no sentido biológico das leis e nada mais natural que para orientá-las sejam chamados

estes elementos de cultura, que são os alicerces de um pronunciamento definitivo da própria legislação. É por isto, Senhores, que nós vemos, pela voz dos tratadistas, pela voz autorizada dos juristas, a dignificação da elaboração legislativa pelo concurso das diversas formas da cultura humana. Podemos dizer que esta Justiça realizou, sob este aspecto, a caminhada definitiva, conciliando as duas correntes, aquelas correntes que entende que devia este Tribunal ser um Tribunal togado, como conciliou também a corrente que entende que a contribuição classista é um elemento preponderante e definitivo de uma boa realização social. Srs., esta festa, de que estamos participando de todo coração, sinceramente comovidos, não é apenas uma festa de alegria. Ela é, também, um ato de compromisso, de que a Justiça do Trabalho há de saber compreender e dignificar esta magnitude que lhe foi reservada, sucessivamente, pela mão do Sr. Presidente da República e pelo voto dos Representantes de nosso Povo". Por fim, proferiu o Exm^o Sr. Otacílio Negrão de Lima, Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio o seguinte discurso: "A instalação deste Tribunal Superior marca um ponto alto no movimento de revisão e de estudo das questões trabalhistas empreendidas pelo Governo do Senhor Presidente da República Eurico Dutra. Permitto-me, em relação a este Egrégio Tribunal a organização da Justiça do Trabalho, nos Estados, destacar os constantes e inteligentes esforços do vosso Presidente, Ministro Geraldo Montedônio Bezerra de Menezes. Nos termos da reforma recentemente estabelecida, em perfeita consonância com as disposições da Constituição, a Justiça do Trabalho acaba de integrar-se ao Poder Judiciário e passa a revestir-se das condições, direitos e garantias que cercam de majestade a função do Juiz. A melhoria da sorte dos trabalhadores depende, como é claro, dos próprios esforços, da sua inteligência, do seu interesse profissional, do seu senso sindical, do seu espírito de compreensão, de sobriedade e de família. É natural

que o Estado defenda estas virtudes, amparando-as com medidas tendentes ao levantamento do nível de existência, de educação e de cultura. A Justiça do Trabalho não foi instituída em favor de uns e de outros, porque, então, não seria justiça. É sim, previdente instrumento do progresso social, criado pelo próprio Estado em face da aguda e grave repercussão que costumam alcançar os litígios entre o capital e o trabalho. As controvérsias e dissídios entre empregados e empregadores são problemas que alcançam os fundamentos da vida social, constituem algo de vivo e profundo neste aflito universo em que nos encontramos, e não podem ser resolvidos à luz dos critérios e valores de superfície. Assim, a missão confiada a este Tribunal Superior assume enorme importância. E a solenidade de sua instalação, a que me honro de assistir, significa o auspicioso começo de outros tempos. A esta alta magistratura, que hoje se inaugura sob o olhar vigilante do Brasil trabalhista, caberá tarefa mais significativa do que a simples aplicação das leis. Toca-lhe o dever de contribuir para que se crie o ambiente de confiança, mostrando às massas inquietas ou insatisfeitas, por meio de decisões rápidas, eficientes e sábias, que é no regime de livre discussão e não nos sistemas políticos de controle rígido e despótico empunhado pelo Estado, que elas encontrarão solução para os interesses e esperanças. É no vasto mar da democracia que deverão resolver-se as tormentas sociais. Não sei de missão mais alta do que a de Juiz. Não conheço função mais nobre. O Juiz deve ser equânime, firme, justo e sábio. Para mim, é a mais complexa a função do Juiz do Trabalho - o juiz moderno por excelência, e que, ao proferir o seu voto, não o fará com êxito, se não tiver a acústica necessária para captar as poderosas vozes desse mundo novo - com os seus terríveis males, os seus profundos desajustamentos e enormes dificuldades. Felizmente, os cidadãos que compõem este Colendo Tribunal respondem por sua ilustração e patriotismo. A antiga filosofia grega -

desprezando o trabalho - considerava o artista indigno de ser cidadão. No século XVIII, o trabalho emergiu do acinte, para tornar-se nobre e dignificador. Hoje, o trabalho erigiu-se em Justiça, que é a primeira das virtudes, o justo meio entre dois extremos. Outros atributos essenciais ao seu exercício encontram-se neste Tribunal, nas pessoas de seus dignos juizes: coragem, prudência, temperança e sabedoria. É, pois, cheio de confiança que eu vos saúdo, certo do brilhante desempenho que ides dar a vossos difíceis encargos enriquecendo assim a vossa folha de serviços à nossa querida Pátria. Encerrando a solenidade, o Sr. Presidente agradeceu o comparecimento do representante do Sr. Ministro, demais autoridades e de todos quantos honraram com a sua presença à solenidade. E, para constar, eu, Secretário do Tribunal, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente e por mim subscrita. Rio de Janeiro, aos vinte e três dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e seis.

GERALDO MONTEDÔNIO BEZERRA DE MENEZES
Presidente

AGNELO BERGAMINI DE ABREU
Secretário

ATA DA SESSÃO DE INSTALAÇÃO DO TRIBUNAL SUPERIOR
DO TRABALHO NA CAPITAL FEDERAL

Ao primeiro dia do mês de maio de mil novecentos e setenta e um, às quinze horas, tiveram início as solenidades de instalação do Tribunal Superior do Trabalho na Capital da República, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros THÉLIO DA COSTA MONTEIRO, Presidente, ARNALDO LOPES SUSSEKIND, Vice-Presidente, FERNANDO CARNEIRO DA CUNHA NÓBREGA, Corregedor Geral, ALDÍLIO TOSTES MALTA, HILDEBRANDO BISAGLIA, GERALDO STARLING SOARES, FORTUNATO PERES JÚNIOR, JOÃO DE LIMA TEIXEIRA, RAIMUNDO DE SOUZA MOURA, RENATO GOMES MACHADO, MOZART VICTOR RUSSOMANO, ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, ELIAS BUFÁIÇAL, JEREMIAS MARROCOS DE MORAIS, LUIZ ROBERTO DE REZENDE PUECH, PEDRO LUIZ LEÃO VELLOSO EBERT e MIGUEL MENDONÇA, o Procurador-Geral da Justiça do Trabalho, Doutor MARCO AURÉLIO PRATES DE MACEDO, e as seguintes autoridades: Excelentíssimo Senhor Professor Alfredo Buzaid, Digníssimo Ministro da Justiça, representante do Excelentíssimo Senhor Presidente da República; Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Supremo Tribunal Federal, Ministro Aliomar Baleeiro, Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Petrônio Portela; Excelentíssimo Senhor Djaci Falcão, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral; Excelentíssimo Senhor Professor Francisco Manoel Xavier de Alcântara, Procurador-Geral da República; Sua Excelência Reverendíssima, D. José Newton, Arcebispo de Brasília; Excelentíssimo Senhor Coronel Hélio Prates da Silveira, Digníssimo Governador do Distrito Federal; Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba, Ministro Ernane Sátiro; Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal Federal de Recursos, Ministro Amarílio Benjamim; Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Superior Tribunal Militar, Ministro Washington Vaz de Mello, que tam-

bém compareceu na condição de Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros; Excelentíssimo Senhor Consultor-Geral da República, Doutor Romeu de Almeida Ramos; Excelentíssimos Senhores Ministros dos Tribunais Regionais; Excelentíssimos Senhores Comandantes Militares das Regiões; Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, Desembargador José Colombo de Sousa; Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Abgar Renault; Excelentíssimo Senhor Comandante do Planalto, Décima Primeira Região Militar, Dióscoro Gonçalves Vale; e outras autoridades e representações diversas. Após a cerimônia de hasteamento da Bandeira Nacional, sob a execução do Hino Nacional, e do Distrito Federal, e o corte da Fita Simbólica de inauguração do edifício-sede do Tribunal, procedido pelos Excelentíssimos Senhores Ministros da Justiça, Professor Alfredo Buzaid, representando o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, e Ministro Aliomar Baleeiro, Presidente do Egrégio Supremo Tribunal Federal, teve lugar o descerramento da Placa Comemorativa pelas mesmas autoridades, seguido da Benção do Prédio, pelo Arcebispo de Brasília, D. José Newton. Em seguida, na Sala de Sessões do Tribunal Pleno, sob a presidência do excelentíssimo Senhor Ministro THÉLIO DA COSTA MONTEIRO, teve início a Sessão de instalação do Tribunal Superior do Trabalho na Capital da República. Declarando-a aberta, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente proferiu a seguinte oração: "Reservou-me o destino, na qualidade de Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, a suprema honra de proceder à instalação desta Corte em Brasília, em dia universalmente consagrado ao trabalho, em que também se comemora o trigésimo aniversário da instituição da Justiça do Trabalho no País, verificada em primeiro de maio de mil novecentos e quarenta e um. Acontecimentos interligados, recordam que as relações de trabalho, outrora

sujeitas ao livre arbítrio humano, careceriam de normas de direito reguladoras da mais humana das atividades sociais. Atingindo o mais alto estágio de civilização e de cultura jurídica, não seria possível relegar a um plano secundário a necessidade de uma legislação específica disciplinadora das relações entre as forças da Produção-Capital e trabalho. O Estado não poderia se olvidar da realidade social, equacionada com a denominada Revolução Industrial. A legislação civil das nações européias, inspirada no Código Napoleão, influenciando o mundo ocidental, não mais correspondia. Fazia-se mister sentir a presença do Estado dando garantia ao trabalho e melhores condições de vida ao trabalhador, tendo em vista a sempre atual encíclica "Rerum Novarum", de Leão XIII, ensinando: "O Estado sem temer censuras de intervenção indébita, pode melhorar, a classe operária". O Tratado de Versalhes que pôs termo à Primeira Guerra Mundial, do qual o Brasil foi um dos signatários, recomendava normas a serem observadas pelas partes contratantes nas suas respectivas legislações, no que diz respeito à proteção ao trabalho. Pela sua participação, se obrigou o Brasil a adotar muitas das medidas votadas em as diversas Conferências Internacionais do Trabalho a que tem comparecido e dado o seu apoio. A consciência da dignidade social e dos direitos da pessoa humana impedem que continuasse o trabalhador a ser tratado "como um menor", na feliz observação de Maritain. Assim aconteceu com mais vigor, após o movimento revolucionário de mil novecentos e trinta, vida sendo dada a institutos de proteção jurídica, muitos dos quais objeto de cogitações de nossos legisladores. Com mais seriedade o problema social trabalhista passou a ser encarado, assegurando-se aos trabalhadores direitos que até então não haviam sido outorgados. Homem de visão, coube a Lindolfo Collor, primeiro titular da Pasta do

Trabalho, sugerir ao então Presidente medidas do mais profundo equilíbrio, leis fundamentais de amparo ao Trabalhador. Daquele notável brasileiro, que "plasmou a legislação trabalhista brasileira colocando-nos historicamente em plano tão alto", vale recordar a lição que escreveu: "Nesta hora de profundas transformações do mundo social, uma revolução que não forjasse e formulasse novas regras de Direito seria um movimento retrógrado e absurdo em face da humanidade". Surgiu assim "um direito mais amplo, menos proprietarista" nas palavras do saudoso Ministro OSCAR SARAIVA, ganhando corpo e alma no Brasil até esta admirável ordenação jurídica que é a Consolidação das Leis do Trabalho a qual, como salientado pela Comissão Elaboradora de seu Anteprojeto, representa "a cardenação de altitude e ascensão para um mundo melhor em prosseguimento da grande aspiração da alma em busca da Justiça e da Verdade". Como enfatizado na Exposição de Motivos que acompanhou o Projeto da Consolidação, ela representou "o diploma do Idealismo excepcional do Brasil, reajustando o imenso e fundamental processo de sua dinâmica econômica, nas suas relações com o trabalho, aos padrões mais altos de dignidade e de humanidade da Justiça Social". O sindicalismo no Brasil abriu as portas para a compreensão dos interessados, mais ainda para o daqueles a quem cumpria ceder, alicerçando na valorização e dignificação humana do trabalhador, em prol do bem-estar social. Daí o caminho percorrido, sem lutas de classe para toda essa legislação social, obra jurídica de alto sentido humano e cristão, honra e glória de um povo culto e civilizado. Ecoam ainda, as palavras de sua santidade, o Papa Paulo VI, em Genebra, perante a Assembléia da Organização Internacional do Trabalho; "Nunca mais o trabalho acima do trabalhador, nunca mais o trabalho contra o trabalhador, mas sempre o trabalho com justiça para o trabalhador". Comun-gando com esse entendimento, autêntico jurista

formado ao calor dessas idéias, com o firme propósito de dar ao trabalhador a posição a que ele tem direito, evidente com o Plano de Integração Social", que deverá produzir efeitos positivos dentro de um prazo razoável e representa, desde já, a certeza de um amanhã melhor para cada família de operário", salientava o Presidente Médici por ocasião da assinatura do Decreto que visa a dar meios aos Sindicatos para o exercício de uma completa assistência social aos sindicalizados: "Lembre-se o trabalhador que suor de sua frente não é mais o sinal de sua contribuição para o engrandecimento da Pátria. É ainda o penhor de que ele se enobrece a cada jornada de trabalho, como participante do produto nacional". Em verdade, o Estado e os homens de empresa têm o dever de tornar o Trabalhador real na comunidade em que vive. A produção tem sentido maior que o lucro e a acumulação de riquezas. Certo, "a produção não é o fim mas o meio ao alcance da sociedade para tornar cada vez melhores as condições de vida da pessoa humana. O problema social não passa de um problema de distribuição dos recursos proporcionados pelas atividades econômicas de conformidade com os princípios da moral (JACY MONTENEGRO MAGALHÃES - "Esboço social Econômico da Economia Industrial Brasileira" - Janeiro, 1960). O dia que os homens se capacitarem que são membros de um corpo voltado para o bem comum, não haverá mais razão para as desordens contemporâneas que afligem a humanidade. Uma das causas dessas desordens reside no regime econômico vigente no mundo, apresentando lamentáveis deficiências, sobretudo no setor da distribuição. Enquanto existente o individualismo egoísta, a falta de solidariedade cristã, a cupidez, a ganância, o apego às riquezas, remédio algum de conseqüências terá resultado. Ainda impede o advento da Justiça Social, como apontado no "Serviço Social", sob a então direção do Padre Sabóia. Há que se objetivar, enfim, a adoção "de uma política de verdadeira Jus-

tiça social, completada por instituições de segurança social e de um bem-estar coletivo, atendidos antes os pressupostos de saúde e de educação", segundo o magistério de OSCAR SARAIVA. Felizmente já começam os homens a se convencer da necessidade de uma reforma na estrutura da empresa no sentido de sua destinação econômico-social. A empresa não mais pode ser considerada como monarquia autocrática voltada inteiramente para o ganho, além da justa retribuição ao capital investido. Capital e trabalho devem visar à produção no sentido do bem comum, ou seja, obtenção de meios destinados a proporcionar melhores condições de vida à pessoa humana, à satisfação de seus básicos anseios. Compreensível, portanto, que nos dias atuais se tenha evoluído para a forma prática da subordinação dos empreendimentos econômicos ao bem-estar social, mesmo nas iniciativas privadas, na qual a produção assume predominantemente relevo. Em última análise, valorizado, dignificado na sua condição de pessoa humana, integrado na empresa e na comunidade nacional, constitui o trabalhador força-trabalho inteiramente devotada à produção. A legislação que o ampara e o protege, bem observada, assegura o clima indispensável de confiança entre o Capital e o Trabalho no sentido de paz social. Pois bem, nesse dia Primeiro de Maio de 1941, data sem dúvida histórica, o Presidente GETÚLIO VARGAS instalava a Justiça do Trabalho e sublinhava sua elevada missão: "Cumprir-lhe defender de todos os perigos a nossa modelar legislação social trabalhista, aprimorá-la pela jurisprudência coerente, pela retidão e firmeza das sentenças. Da nova magistratura outra coisa não esperam o Governo, empregados e empregadores e à esclarecida opinião nacional". Com o advento da Constituição de mil novecentos e quarenta e seis, graças, sobretudo, à atitude do ínclito Presidente EURICO GASPAR DUTRA, a Justiça do Trabalho iniciou nova fase, integrando-se no Poder

Judiciário. Há trinta anos, em pleno funcionamento está a Justiça do Trabalho, como já se tem dito muitas vezes, "distribuindo em todos os quadrantes da Pátria benefícios inumeráveis à grande massa de obreiros de sua grandeza". Vem cumprindo a sua missão orientada no sentido do interesse público acima do interesse de classe ou particular. Face às dissensões sociais como instrumento de pacificação coletiva, enquadra o fato social na ordem jurídica. Dotada do mais alto poder, que a nenhum outro Órgão do Poder Judiciário é atribuído, qual seja, o de proferir decisões normativas nos dissídios coletivos de natureza econômica, dispendo sobre novas condições de trabalho, procura a fórmula mágica da fixação de justo salário e da justa retribuição às empresas interessadas. Não nos cabendo a nós juizes trabalhistas discutir o problema face ao sistema legal vigente. Integrando, de consequente, nas relações contratuais de trabalho, modificando-as sempre que necessário: Assim, as justas reivindicações, outrora consideradas "caso de polícia", encontram atendimento e pronta solução. A harmonia entre o Capital e o Trabalho é assegurada. Condições de vida que resguarda a dignidade da pessoa humana do trabalhador, paz e segurança social são procuradas e estabelecidas. Graças à ação decisiva e rápida da Justiça do Trabalho, as greves de caráter econômico, por vezes de origem suspeita, nem sempre claras ou legítimas, encontram termos prontamente, quando não evitadas. A intervenção do Judiciário deve ser mesmo positiva, pois, se o exercício do direito de greve se inscreve como postulado constitucional, o fato é que esse fenômeno ainda que considerado natural nos países considerados democráticos, transcende dos interesses das partes para afetar os da própria interesses das partes para afetar os da própria coletividade, por vezes comprometendo a tranqüilidade pública capaz de perturbar a vida e o progresso da Nação pre-

juízos trazidos a sua economia, "criando um estado de espírito que impede a eficiência da produtividade", como diz SEGADAS VIANNA (Instituições de Direito do Trabalho - Pág. 489). Com seus altos desígnios estabelecendo normas justas de trabalho com perfeito atendimento e exata compreensão da massa obreira e patronal, para manter íntegras as relações entre ambas e o clima de confiança indispensáveis ao bem-estar da família. Enfim, a verdadeira Justiça Social, concorrendo para a formação moral de um povo psico-socialmente preparado para enfrentar os antagonismos gerados pela conjuntura sócio-econômica de um País na sua caminhada para o desenvolvimento. Prova disso, da sua importância, do que ela representa no cenário político, econômico e social do País, constituindo uma das metas do atual Governo no sentido de sua dinamização, solicitando do Tribunal Superior do Trabalho um plano capaz de atender às reais necessidades de sua expansão. O sempre crescente número de reclamações trabalhistas, cujo volume acompanha o ritmo de expansão econômica das diferentes regiões do País, o surto industrial dos últimos anos através de incentivos de natureza vária, produzindo efeitos que nos limites da ação Judiciária Trabalhista se traduz pelo esgotamento da capacidade de julgar de muitos de seus órgãos, situados em regiões de acentuado desenvolvimento exigiam a criação de novas Juntas de Conciliação e Julgamento. Apresentado ao Governo em tempo recorde, considerado de urgência prioritária, submetido ao Congresso Nacional, converteu-se em Lei com a criação de uma só vez, de 74 órgãos de primeira instância nas oito regiões em que se subdivide a jurisdição trabalhista. Acontecimento extraordinário, sabendo-se apenas existentes 196 Juntas em todo o Território Nacional em trinta anos de funcionamento da Justiça do Trabalho. Paralelamente a essa iniciativa, outra não menos importante, a que estabelece normas para a criação de órgãos de primeira instância

na Justiça do Trabalho, cabendo ao Tribunal Superior do Trabalho dizer da sua necessidade e conveniência, observados os critérios adotados na Lei que tomou o número 5.630 de 02 de dezembro de 1970. No terreno das edificações e aquisição de imóveis, registramos com satisfação, já em edifícios próprios os Tribunais do Trabalho da Segunda, Quarta e Oitava Regiões, a primeira e a última também abrigando as Juntas de Conciliação e Julgamento sediadas nas capitais dos Estados de São Paulo e Pará. Para as Juntas de Fortaleza, adquirido pelo Tribunal Regional da Sétima Região adequado prédio, dispendo de verba para a compra de outro onde se situar. Brevemente deverá ser inaugurado o edifício próprio do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região e Juntas de Belo Horizonte, com escritura já lavrada. Em adiantada construção, com inauguração prevista para julho, o edifício do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região e Juntas de Salvador. Com construção já iniciada o edifício sede do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região e Juntas de Recife, além da de Manaus, no Estado de Amazonas - Oitava Região. Culminando o magnífico edifício-sede deste Tribunal, em Brasília, que ora se inaugura, correndo à conta de nossa administração mais de dois terços da obra. Construído mediante convênio com a NOVACAP, está condignamente instalado com mobiliário adequado, através de concorrência pública. Tudo isso foi possível graças ao apoio do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, a quem, nesse instante, dirigimos o nosso agradecimento. Está esta Justiça a necessitar agora do Código de Processo do Trabalho cujo projeto foi elaborado pelo Ministro Mozart Victor Russomano, já revisto pelo seu autor e dois outros eminentes mestres de Direito do Trabalho, Ministros Arnaldo Sussekind e Rezende Puech. Ao recebê-lo em solenidade realizada no Ministério da Justiça, precisou Sua Excelência Senhor Ministro Alfredo Buzaid: "O projeto do

novo Código vem atender antiga preocupação do Governo no sentido de alcançar a paz social e a prosperidade as quais somente através da Justiça e do congraçamento de classes pode ser concretizada". Tão logo se torne uma realidade, cumpre complementá-lo com a Lei Orgânica da Justiça do Trabalho de suma importância, há muito necessária e reclamada, já projetada por este Tribunal com a colaboração dos Tribunais Regionais do Trabalho. Nascida sob inspiração divina "a Justiça do Trabalho - nas palavras do Ministro Júlio Barata - só possui como armas o Direito e a Lei, o bom senso e a persuasão, a serviço da Paz, da Ordem e do Bem-comum". De tais instrumentos se valem os Juizes do Trabalho, cumprindo a sua sagrada e difícil missão, não obstante as maiores restrições que se lhes impõem, impossibilitados de exercerem outra atividade, que não seja o magistério como meio da subsistência. Faz-se respeitado porque o seu poder está na dignidade de seu cargo, na sua probidade na majestade de sua toga. Tudo isso, neste inesquecível dia histórico de tão alta significação para o trabalho nacional, com quem nos congratulamos pelo transcurso de sua magna data, para o Tribunal Superior do Trabalho, órgão de cúpula do Poder Judiciário Trabalhista - dá-nos forças redobradas para prosseguirmos na obra a que nos propusemos realizar no sentido da afirmação cada vez maior da Justiça do Trabalho, atenta à sua elevada destinação constitucional. Mercê de Deus continuará assegurando ao Brasil o clima de Paz e Bem-estar de que tanto carece, indispensável ao seu progresso e à sua grandeza para a felicidade de seus filhos. Como Presidente desta Corte, tenho a honra de declarar instalada na Capital Federal o TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO". --- A seguir, o Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Geral assim se manifestou: "Excelentíssimas Autoridades já referidas pelo Senhor

Ministro Presidente desta Corte. Senhores Ministros; minhas Senhoras; meus Senhores; Nos alvares de minha vida acadêmica, li, certa feita, da lavra do grande Pedro Lessa, que "em uma das páginas mais comoventes dos pensamentos, Marco Aurélio, a suprema eclosão do estoicismo, agradece, profundamente reconhecido, ao seu proceptor Junio-Rústico, os extremos cuidados de que foi cercado nos primeiros anos da mocidade para o fim de se conservar sempre estranho e completamente insensível às seduções do luxo e aos artifícios da retórica". Confesso-vos, após abeberar-me na fonte do notável pensador romano, a sua mensagem me tocou profundamente, de tal maneira, que, mercê de Deus, os enleios do fausto jamais conseguiram atrair-me, e aos ornamentos pomposos da fala, a minha própria formação moral impediu o recurso. No correr de toda a minha modesta vida pública, a palavra proferida, simples, correspondeu sempre ao ditame do sentimento. Por isto mesmo, agora, mais uma vez, na qualidade de Procurador-Geral da Justiça do Trabalho, neste cenário engalanado, permiti, transmita-vos tão só as emoções que me vão na alma. Em meio à festa do trabalho, deste primeiro de maio de mil novecentos e setenta e um, vivemos o momento alegre e sublime do encontro de duas verdades: BRASÍLIA, sob a administração honrada, inteligente e fecunda do ilustre Governador Hélio Prates, BRASÍLIA, radiante e hospitaleira, moça e já adulta, vivendo o presente a sobraçar o futuro, a JUSTIÇA DO TRABALHO! cujos componentes, para gaudio e orgulho de todos nos, são tradicionalmente, Juizes que têm a consciência de não agirem em pura investigação e frio julgamento, mas na bela expressão de Teillar Chardin, como "obreiros da terra", solidários sempre com o destino do trabalhador nacional. Daí a relevância deste Tribunal na ordem econômica e social brasileira, ao aplicar os princípios da justiça social e ao estabelecer harmonia e solidariedade entre as categorias sociais de

produção. O que se tem assistido no curso da história do Tribunal Superior do Trabalho é a afirmação de preceitos que consubstanciam esta outra verdade incontestável: - "o que é preciso para estar presente, é ser contemporâneo do futuro". Esta é, aliás, uma das características do Direito do Trabalho, cuja maior proximidade com a realidade, faz-se constitua no Direito de uma civilização em mudança, num processo de adaptação social da máxima de Lacordaire: - "Na luta do fraco contra o forte, a liberdade é que escraviza, a lei protege". Vivendo uma época de ruptura - o presente a desligar-se do passado, nossas soluções são sucessivas e provisórias. O que nos é permanente é tão só o esforço a identificar, para encontrar simetriações que atenuem as diversidades do poder econômico. Para bem compreendermos o significado deste instante, vivido num Brasil em paz e trabalhador, na continuidade construtiva da Revolução de trinta e um de março de mil novecentos e sessenta e quatro, basta que lancemos a inteligência a um passado em direção a um passado bem próximo. Enquanto, a pouco, vivíamos dias de agitação, de turbulência, de quebra de todas as tradições brasileiras, trabalhamos hoje, resolutamente esperançosos, rasgando estradas e horizontes e obtendo resultados econômico-financeiros que até os mais geniais futurólogos interrogam. Sob a garantia de nossas forças armadas, coesas e em estado de vigília, com o aplauso do povo sob a notável, esclarecida a feliz ação política e governamental do preclaro Presidente Emílio Garrastazu Médici, tranquilos e cheios de fé, construímos um Brasil novo, gigante, desperto para esmagar os inimigos da ordem e do progresso. O que mais nos conforta, a nós, homens do Direito, é que todo esse labor se realiza usando as próprias palavras do ínclito Presidente Médici, sem poupança dos princípios éticos, sem economia no plano moral e para a obtenção de um desenvolvimento em benefício do ho-

mem, alcançado pelos caminhos que o respeitam, que os exaltam e que os dignificam, rendendo-nos, Senhores Ministros, à excelsitude de vossa apostolar missão, proclamando os vossos sacrifícios, joeirando os vossos erros nos acervos das vossas ações acertadas, nós, membros do Ministério Público, sentinelas avançadas contra todas as violações do Direito, não poderíamos fugir ao dever ético, neste momento histórico, de trazer-vos a nossa respeitosa solidariedade, rogando a Deus que a todos nos ilumine e a este Tribunal abençoe, para o bem nosso, para o bem do Brasil". --- Encerrada a sessão, dando-se prosseguimento ao programa de festividades, procedeu-se à entronização do Senhor Crucificado na Sala de Sessões, ocasião em que o Excelentíssimo Senhor Juiz Carlos Coqueijo Costa, DD. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, em nome dos Tribunais Regionais do Trabalho, proferiu a seguinte oração de oferecimento: "De Anás a Caifás, Ele chegou ao Sinédrio, preso e escoltado. Era quinta-feira, 14 do mês de Nizam. Já começar o julgamento, nulo porque era noite. As testemunhas, já industriadas por Anas, cinicamente juraram pelo Templo que diriam a verdade. Eram duas, porque de duas se necessitava para a condenação à morte. Disseram que lhes mandaram dizer e Caifás armou o laço onde apanhou a consciência humana por todos os séculos. No rastro da aurora, vêem os Juizes. Saúdam Caifás e tomam seus lugares. Entre vozes e passos em turbilhão, surge Jesus algemado. Cumprimem-se fariseus, saduceus e herodianos, curiosos pelo lance de uma vida em jogo. A luz argentina da madrugada esmaecendo as lâmpadas de óleo, que aparecem bruxelar. Jesus nada responde à acusação de crime de blasfêmia, cuja razão, para o Deuteronomio e para o Levítico, era a morte. Caifás aproxima-se, em face rente à de Jesus, e pergunta: És tu o Cristo, o filho de Deus? E Jesus resolutivo: Se tu o dizes, eu O sou. Ao tumulto, segue-se a sentença iníqua, que "estava escrita", como ressalta RENAN: "Somente buscavam pretextos". "Estranhos Júizes!"

exproba EVARISTO DE MORAIS - "não se limitam a condenar por aclamação. Cospem no rosto do Nazareno, ferem-no a pauladas e bofetadas". Enquanto Jesus redime-se na confissão pública do pecado, feita aos brados entre o tilintar das moedas que arrojava ao chão do Sanedrim, conduzem Jesus a Pôncio Pilatos. Era imprescindível a ratificação judiciária romana para a legislação da farsa trágica. E, ante o Procurador Tibério, Jesus depõe como um justo: - o meu reino não é deste mundo. Ao mundo que vim para dar testemunho da verdade. Pilatos, porém, é juiz pusilânime. Quer se livrar da Jurisdição. E vale-se de exceção em razão da pessoa do galileu. Por isso mesmo - porque ele - o réu, era galileu, a competência seria de Herodes. Herodes Antipas convoca os príncipes e sacerdotes. Ao interrogatório, Jesus nada respondeu. Envolto no manto branco dos loucos, com o qual o cobriram, volta, porque Herodes assim entendeu; quem governa a Judéia deveria julgar o Nazareno. Pilatos não tem as provas, mas a turba quer a morte de Jesus. Era Páscoa e um condenado poderia ser indultado. Pela mente do juiz covarde faísca a idéia: se os da malta endemoniada não aceitassem a anistia de Jesus, ele, Pilatos, libertaria o assassino das estradas, o pior dos criminosos. E mais uma vez a camorra exigiu: - Soltai Barrabás, crucificai a Jesus!. Pilatos resiste. Manda açoitá-lo. E entre golpes de azorrague, a soldadesca bêbada dá-lhe por cetro um caniço, por manto um trapo sujo de lama e crava-lhe uma coroa de espinhos. Volta Jesus à presença do Procurador romano, que o exhibe à chusma, flagelado em sangue: - Eis o homem! Grita Pilatos no alpendre. Mas a multidão o quer na cruz. Entra Pilatos e tenta fazer Jesus falar. Só consegue, a muito custo, quando invoca o "jus gladii", supremo poder de que se achava investido de o perdoar ou mandar crucificar, ao que Jesus retruca: - Nenhum poder terias contra mim, se de acima não te fosse dado. Pi-

latos recua. Sentado à cadeira de litostropos, rodeado de tributos, juizes e litores, sentencia a absolvição. Mas quando alguém grita que aquele que se dizia rei competia com César e por César devia ser condenado, Pilatos sente a ameaça política sobre a sua carreira de magistrado. Pede, então, um jarro e uma bacia. E, lavando as mãos diante daquela gente enfurecida, declara-se inocente do sangue do justo, referendando o crime. E o entrega miseravelmente aos que, pelos séculos afora, continuam cometendo injustiças, porque não se faz Justiça com as próprias mãos, nem se deve ceder ao povilêu, quando sua voz é o arbítrio e a prepotência, contra a verdade e a lei. Para executar o linchamento são destacados soldados romanos. Tentou-se, em vão, dar a aparência de legalidade ao ato ultrajante. E tudo se consumou na hora nona, no silêncio enorme do calvário. Essa é a síntese de nosso resgate. Esse, o exemplo não imitado. Somos, hoje, Juizes redimidos por Ele, mas sem direito ao perdão, porque devemos saber o que fazemos. Sua imagem naquela parede, repetindo a tragédia do julgamento sem justiça, é mais do que um alerta para as consciências dos que devem sentenciar à luz dos depoimentos livres, das provas regulares, das alegações procedentes, da justiça distributiva, da equidade e do amor. É um convite à humildade e à isenção, no exercício dessa mesma consciência voltada para o supremo ofício de julgar, porque a imparcialidade não pode ser parcial, como a de Pilatos o foi. É uma evocação da cruz, que carregamos pela redenção do homem, porque "ver uma cruz é ver um homem". "Neste Brasil cristão, de que a Bahia é a mais velha e imaculada imagem", como disse o Ministro Júlio Barata, Cristo não pode faltar nos Tribunais. E para Brasília Ele veio, trazido da cidade da Bahia pelas Oito Regiões da Justiça do Trabalho, por inspiração desse admirável Presidente que é o Ministro Thélío Monteiro. Veio nas asas generosas e invictas da Força Aérea Brasileira, numa demonstração a céu aberto da união

nacional entre lei e espada, tanto mais significativa porque "homem da lei" se proclamou o eminente General Emílio Médici, ao receber a faixa Presidencial. Aqui não se condenará senão a Gestas, nunca a Dimas, que se purificou na hora extrema. Aqui se fará Justiça com Deus. Aqui se continuará a cada um na razão do que vale", "pelo trabalho que se junta à oração", como disse Ruy aos moços da Faculdade de Direito de São Paulo. Ainda com Júlio Barata, quero terminar, numa oblata de exaltação ao Juiz, que se fez justo pela aprovação de uma injustiça, como Ele o quis, para que judicássemos sempre à sua sombra: "Nossas togas não serão tão curtas que não cheguem para esconder nossa fraqueza, nem tão compridas que se arrastem na poeira do chão. Elas devem ter a exata dimensão do homem, que para nós é pessoa e não coisa, espírito encarnado e não matéria pura, misto de miséria e de grandeza, de lágrimas e de sonhos". ---- Em seguida, em nome do Tribunal, proferiu o Excelentíssimo Senhor Ministro João de Lima Teixeira a seguinte oração de agradecimento: "Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça, representante aqui do Excelentíssimo Senhor Presidente da República; Excelentíssimo Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal; Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional; Excelentíssimo Senhor Representante da Igreja aqui presente, Arcebispo de Brasília; Presidentes dos Tribunais Superiores; Governador de Brasília; Magistrados, minhas senhoras e meus senhores: Incumbiu-me Vossa Excelência, Senhor Presidente, da honrosa missão de agradecer aos Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho, o oferecimento da imagem de Jesus Cristo Crucificado, para ser entronizada na Sala de Sessões, deste Tribunal Superior do Trabalho, e o faço com extremo agrado. Permita assim Vossa Excelência que inicie as minhas palavras com a antiga saudação vinda dos nossos antepassados e arraigada no seio do povo:

"Louvado seja Nosso Senhor Jesus Cristo, e para sempre seja louvado!" - se mais forte é a razão do coração, eu diria, que é, juntamente, por ter vindo o valioso Crucifixo da nossa Bahia, santuário da fé e da crença religiosa, das famosas igrejas, tão numerosas quanto os dias do ano; dos casarões de sacadas memoráveis, das ruas cheias de um passado glorioso; dos conventos tradicionais; dos velhos azulejos, retratando a vida de Cristo, seu sacrifício e sua ressurreição; finalmente a Baía de Todos os Santos e a cidade do Salvador. Feliz iniciativa, a de Vossa Excelência, Eminentíssimos Juizes, ao trazerem para este Tribunal Superior tão nobre inspiração, concretizada na fé, que com justeza já se disse: "Não é somente uma virtude, mas é o pórtico sagrado, por onde passam todas as virtudes". Com gesto tão significativo, Vossas Excelências, Eminentíssimos Magistrados, vindos dos vários rincões da Pátria, externam, mais uma vez, a confiança na proteção de Deus para a nobilitante e árdua missão dos julgadores, tal como a invocação que se contém, no preâmbulo da Constituição da República Federativa do Brasil, como reafirmação dos sentimentos religiosos do povo brasileiro, e que para maior brilho se insere nos anais da história, ao ensejo desta sessão inaugural em Brasília, a "Capital da Esperança". Nunca é tarde demais, nem tão cedo o é, para ressaltar que Jesus Cristo na sua peregrinação pela Terra plantou o exemplo do sacrifício, pregou a concórdia, semeou a caridade e a humildade, retemperou o ânimo dos fracos, verberou a tirania, e fez o seu apostolado com base na bondade, no perdão, na fé e no pontificado da Justiça. Seu exemplo, seu passado, sua contrição, suas virtudes, seu sacrifício, sua iluminada pregação, eis o sentido mais amplo de cristandade, e porque não dizê-lo, na crença em Deus que orienta os nossos destinos. E não é sem razão que Ruy Barbosa, em notável conferência realizada na Bahia,

confessava e dissipava dúvidas ao comentar: "Vejo a ciência que afirma Deus; vejo a ciência que prescinde de Deus; vejo a ciência que prescreve a Deus; e entre o espiritualismo, o agnosticismo, o materialismo, muitas vezes se me levanta da razão esta pergunta: Onde está a ciência? A mesma névoa que a princípio se adensara sobre as inquietações do crente, acaba por envolver o orgulho do sábio. A mesma dúvida que nos arrastara das atribulações da fé ao exclusivismo científico, pode reconduzir-nos do radicalismo científico à placidez da fé". E é essa fé, senhores Magistrados, na superior inspiração, é que nos conduz a cada instante ao elo de ligação com a Justiça, na aplicação da Lei e na constante preocupação de assegurar a paz social, quer nos dissídios individuais ou coletivos e na equiparação, digo e na equiponderação dos interesses em divergência. Justo é, pois, que se proclame que nessa jornada ao longo do tempo, a Justiça do Trabalho que hoje completa, nesse primeiro de maio de mil novecentos e setenta e um, o trigésimo aniversário de sua instalação, foi ampliada para atender ainda mais, aos imperativos da Justiça Social e aos reclamos das classes obreiras, na procura da perfeita compreensão entre o Capital e o Trabalho, auscultando os que têm sede de Justiça, como na pregação de Cristo, nas bem-aventuranças. Não sei do que possa dizer de mais sublime pela comunicação do conjunto, entre o que legisla, entre o que julga e entre o que executa, harmônicos sim, independentes pelas atribuições, mas congregados no fim comum que é a meta dos destinos da Nação, pois o Direito é a principal finalidade que a todos une. Agradeço, em nome do Tribunal Superior do Trabalho, aos eminentes Juizes dos Tribunais Regionais, esta valiosa dádiva: valiosa pela peregrinação, valiosa pelos seus propósitos de fé; valiosa pela pregação de Cristo, valiosa pela confiança em Deus, porque se harmoniza com os anseios dos Magistrados; valiosa porque é a verdade e a verdade é a própria encarna-

ção da Justiça"----- Em seguida, teve lugar a cerimônia de entrega de Comendas aos senhores agraciados, a saber: "Comenda da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, pela primeira vez instituída na história da Justiça do Trabalho, após trinta anos da sua instalação no País, Grau de Grande Oficial: Excelentíssimo Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Aliomar Andrade Baleeiro; Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça, Professor Alfredo Buzaid; Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Djaci Alves Falcão; Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República, Doutor Francisco Manoel Xavier de Albuquerque; Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Federal de Recursos, Ministro Amarílio Haroldo Benjamim; Excelentíssimo Senhor Presidente do Superior Tribunal Militar, Ministro Waldemar Figueiredo Costa; Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Abgard Renaut; Excelentíssimo Senhor Ministro Geraldo Montedônio Bezerra de Menezes, ex-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho; Excelentíssimo Sr. Procurador-Geral da Justiça do Trabalho, Doutor Marco Aurélio Prates de Macedo; Excelentíssimo Senhor Juiz Délio de Albuquerque Maranhão, ex-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região. Em grau de Comendador: Juiz Herbert Magalhães Drumond, Presidente do Tribunal Regional da Terceira Região e um dos fundadores da Justiça do Trabalho; Juiz Clóvis dos Santos Lima, Presidente do Tribunal Regional da Sexta Região e um dos fundadores da Justiça do Trabalho; Juiz Amaro Barreto, do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região e um dos fundadores da Justiça do Trabalho; Juiz José Teixeira Penteado, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região e um dos fundadores da Justiça do Trabalho; Juiz Jorge Surreaux, do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região e um dos fundadores da Justiça do Trabalho; Juiz José Dantas do Prado, Vice-Presidente do Tribunal Regional da Quinta Região

e um dos fundadores da Justiça do Trabalho; Ministro Washington Vaz de Melo, Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros; Doutor Danilo Pio Borges da Costa, Procurador de Primeira Categoria e o mais antigo da Justiça do Trabalho. A seguir, o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russo-mano, em nome do Tribunal, proferiu a seguinte saudação aos agraciados: "Excelentíssimo Senhor Professor Alfredo Buzaid, Digníssimo Ministro da Justiça e Representante de Sua Excelência o Senhor Presidente da República; Excelentíssimo Senhor Ministro Aliomar Baleeiro, Digníssimo Ministro Presidente do Colendo Supremo Tribunal Federal, demais Presidente e integrantes dos Tribunais Superiores do País; Excelentíssimo Senhor Representante do Poder Legislativo; Sua Excelência Reverendíssima D. José Newton, Arcebispo de Brasília; Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal; Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República; Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da Justiça do Trabalho, demais integrantes do Ministério Público, Senhores Magistrados e demais Autoridades: Senhoras e Senhores; Excelentíssimo Senhor Ministro Thêlio da Costa Monteiro, Presidente e demais Ministros deste Tribunal. Esta é a homenagem da Justiça do Trabalho a Vossas Excelências, Senhores Agraciados. A imposição das primeiras condecorações da ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, em nome do antigo Conselho tenho a honra de falar neste momento, coincide com este primeiro de maio universal que, para nós, brasileiros, como foi sublinhado por quase todos os oradores que me antecederam, acoplam hoje duas efemérides: o trigésimo aniversário da instalação da Justiça do Trabalho no Brasil e a definitiva transferência de seu Tribunal de cúpula para a Capital da República. Tal circunstância, somada a muitas outras, matiza esta solenidade de multiplos aspectos simbólicos. Em primeiro lugar, quis a Justiça do Trabalho, ao homenagear Vossas Excelências, Senhores Agraciados, reverenciar desta

maneira as instituições a que Vossas Excelências pertencem, ou que Vossas Excelências representam, emprestando a esta homenagem uma profunda perspectiva, abrindo-lhes um longo e amplo horizonte como este que circunda a magnífica Brasília, porquanto, de certa forma, neste ato e desta maneira, abarcamos todas as instituições brasileiras que no setor de Administração Pública, que no setor da Magistratura, que no setor do Ministério Público, que no setor do exercício profissional da advocacia contribuem para o progresso da cultura jurídica nacional e dessa forma diretamente estão contribuindo para o desenvolvimento global da Pátria brasileira, Instituições essas que felizmente para nós brasileiros, de longa data se apercebem vivermos numa época em que, diante de um conceito de democracia contemporânea, apenas os princípios sadios honestamente concebidos e honestamente exercitados podem constituir fonte legítima e idônea dos privilégios justos e por isso defasáveis. É oportuno relembrar o ensinamento de um grande presidente norte-americano: "quando esquecemos os princípios em proveito dos privilégios a história se vingará; vingará-se arrancando das mãos, mais cedo ou mais tarde, como homens e como Nação, os privilégios que dispúnhamos com a perda total dos princípios que nos animavam". Isto é muito, mas não é tudo. Realmente, quis a Justiça do Trabalho, Senhores Agraciados, homenagear pessoalmente Vossas Excelências pela contribuição cotidiana à cultura jurídica nacional. Há vidas que costumamos dizer Euclideanas, achatadas num único plano, quase como um nihilismo nirvânico da ficção de Herman Hertz. Para essas vidas, a Vida, com V maiúsculo, é apenas uma sucessão de círculos concêntricos, cujo diâmetro se vai dilatando pouco a pouco, e o êxito é apenas a passagem silenciosa, quase anônima, discreta, de um círculo para outro. Há vidas, porém, ao contrário, que se atiram nas ascensões perenes, agora é como na angústia agônica de Kafka - degraui a subir, uma porta no patamar, atrás dessa porta

outros degraus, e assim sucessivamente, na vertiginosa ascensão constante, sem que se saiba se lá no cimo, lá no alto, nos espera, em última análise, o abismo que nos há de devorar ou a coroa de louros reservada à frente dos heróis e dos eleitos. Vossas Excelências agraciadas, bem cedo fizeram suas opções em face da existência e, por isso, foram solicitados há pouco, um a um, a se porem de pé, para receber sobre o peito as insígnias de nossa gratidão, de nosso reconhecimento e de nosso apreço. Esse apreço, esse reconhecimento, essa admiração são devidos não apenas por aquilo que Vossas Excelências até hoje realizaram em nossa Pátria; eles levam dentro de si uma expectativa, uma expectativa confiante, mais do que uma expectativa, Senhores, levam dentro de si um vaticínio, um vaticínio seguro de que Vossas Excelências continuarão, de hoje para diante, como sempre, prestando inestimável colaboração para a crescente grandeza de nossa Pátria. Nessa ordem de considerações, e para concluir, não posso me furtar a uma evocação de ordem pessoal, mesmo correndo o risco de quebrar o caráter protocolar desta solenidade: muito cedo a vida me impôs um fado errante de cigano; o destino modelou meu pobre espírito à imagem de um pequeno cosmopolita. Apesar disso, tive tempo, felizmente, lá nas planícies longínquas do meu Rio Grande, menino ainda, de várias vezes assistir ao espetáculo quotidiano das lentas carretas puxadas a boi e conduzidas pelo gaúcho através dos longos caminhos pampeados. Nunca perguntei a mim mesmo, naquelas plagas azuis, de onde vinham e para onde iam. E o dramático, o humanamente dramático, é que possivelmente nem eles próprios perguntaram jamais a si mesmos quais eram suas origens, quais seriam seus destinos, prosseguindo sempre na obstinação obsessiva de cumprir a missão, Aprendi simbolicamente, naquelas épocas remotas, que é assim que caminha a História. A História caminha sobre as rodas das velhas carre-

tas brasileiras; não importa a lama ou a poeira dos caminhos, ela avança sempre, lentamente, lerda, carregada de sonhos e de ilusões, de desespero e de desenganos, de lágrimas e de sorrisos. E, um certo dia, ela pára no umbral de nossas portas e despeja sobre ele a carga de seus séculos, e só nesse momento teremos compreendido o verdadeiro sentido de nossa vida, porque só então estará selado nosso destino. Por mais infenso que eu seja, e realmente me confesso ser, às frases sonoras e vazias de um nacionalismo oco e improdutivo, que cabe melhor nos comícios eleitorais, por isso mesmo quero concluir, Senhores Agraciados, com palavras de exortação: A História está despejando sobre o umbral da nacionalidade brasileira, neste momento, a melhor carga de suas esperanças e de sua realidade. O Brasil não pode viver apenas de seu passado. O pretexto nacional, cronologicamente, é muito curto. O Brasil não pode viver apenas pensando no seu porvir, o futuro incerto, é distante, é fugidio. O Brasil precisa viver, e está vivendo, do presente e para o presente, e o presente é obra coletiva de todos nós, e graças a essa obra é que o Brasil hoje caminha, pode, altivo, pisar sobre as suas realidades e caminhar para a frente de cabeça erguida, coroadada das luzes que os seus sonhos acenderam à beira de nossa estrada".---- Em nome dos agraciados, usou da palavra o Excelentíssimo Senhor Ministro Aliomar Baleeiro, DD. Presidente do Egrégio Supremo Tribunal Federal, assim se manifestando: "Senhor Presidente Thélío da Costa Monteiro; Senhor Professor Alfredo Buzaid, eminente Ministro da Justiça, e aqui representando o Chefe da Nação; Senhor Governador; Reverendíssimo Senhor Arcebispo; nobres Representantes do Poder Legislativo do nosso País; Senhores Presidentes dos Tribunais; Autoridades, colegas, Excelentíssimas Senhoras, meus concidadãos. Raramente um mandato é tão grato ao coração, tão fácil de cumprir quanto este, de agradecer pelos concidadãos que tiveram o privilégio de receber

essa alta distinção que lhes conferiu o Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, e em meu próprio nome, essa felicidade. É uma felicidade, Senhor Presidente, porque, como acentuou ainda a pouco, em seu formoso discurso, o Eminentíssimo Ministro Victor Russomano, coincidiu com a data que marca trinta anos de redonda atividade desta Corte e, ao mesmo tempo, com o dia em que se inaugura este monumento à Justiça do Trabalho: Aos que já estão de cabelos brancos, como eu, uma cerimônia como esta evoca a árdua tarefa dos pioneiros que, neste Brasil, a duras penas, criaram uma legislação social, uma Previdência Social e uma Justiça eficaz, capaz de fazê-la efetiva. Quero mencionar aqui, todos os brasileiros ilustres que contribuíram, pedra a pedra, palmo a palmo para construir essa política legislativa. As suas raízes mais longínquas, confesso que eu próprio não sei. Acredito que, no tempo da Monarquia, vários estadistas não foram insensíveis ao problema do trabalhador; naquela época, este era um escravo, e a maneira de defender o trabalho era quebrar os grilhões do cativo. Essa obra de então povoa, hoje, as páginas, os alpendres da História elementar do Brasil. Mas creio, aqueles que viveram nas grandes cidades, onde já bruxuleava o começo do desenvolvimento econômico, sobretudo no Rio, não eram cegos ao que se passava no mundo. O Eminentíssimo Presidente Thélis da Costa Monteiro evocou, aqui, a cadeia de fatos econômicos que provocaram crises entre o capital e o trabalho. Referiu-se à Revolução Industrial; por certo, alguns brasileiros, na primeira metade do século passado, não ignoravam que a Revolução Francesa, prometendo liberdade, igualdade, fraternidade em relação ao trabalhador, antigo artesão pregara-lhe um logro e esse logro foi denunciado de maneira incisiva com a voz partida de um púlpito, uma voz talvez não compreendida no seu tempo, mas que hoje, a posteridade reverencia - ainda há pouco, o eminente Procurador Marco Aurélio Prates de Macedo lembrou - a do Sacerdote Lacordaire que, vencido, apontou que, ao invés de libertar-se, o

operário, perdendo as grandes garantias das corporações de origem medieval nada recebia em troca, era abandonado. Por certo, os homens do império não ignoravam isso, mas, só depois da primeira etapa, a do abolicionismo, é que se podia pensar no trabalhador livre, e essa obra acompanhou os políticos da Primeira República, a tão caluniada República Velha. Ministros desta Corte, como o ilustre Fernando Nóbrega, meu colega na Constituinte de mil novecentos e quarenta e seis, ainda conheceu Graco Cardoso. Foi ele, creio, o primeiro parlamentar brasileiro a submeter ao Congresso projeto de lei sobre acidente de trabalho, mais tarde consagrado como projeto Bezerra de Andrade. Mas quanto aos outros, em mil novecentos e vinte e quatro, quase cinco anos depois da imortal conferência de Ruy, a respeito da questão social na Campanha de mil novecentos e dezenove, os anais do Congresso Brasileiro registram admiráveis debates entre o baiano Afrânio Peixoto e o sergipano Carvalho Neto sobre o que deveria ser o Código do Trabalho do Brasil, Código este nunca promulgado, mas que tem sua missão desempenhada pela nossa conhecidíssima CLT. Eu não poderia de memória, recordar todos os brasileiros sobretudo os que passaram pelo Congresso e que contribuíram para esta verdadeira revolução pacífica, contínua, ininterrupta e fecunda. Mas, não se pode, num momento como este, deixar de lembrar e elogiar o autor da primeira lei de Previdência Social no Brasil e Henrique Dodsworth, autor da primeira lei de férias, de mil novecentos e vinte e cinco ou mil novecentos e vinte e seis; e o Projeto cento e vinte e oito/A de Agamennon Magalhães e do baiano Pacheco de Oliveira. Mais tarde, Pacheco de Oliveira deveria ter ação precípua na criação do Instituto dos Comerciantes. Finalmente, como passo decisivo do Governo provisório, resultante da Revolução de mil novecentos e trinta, a obra inesquecível do grande gaúcho Lindolfo Collor, a série de projetos sancionados pelo Senhor Getúlio Vargas,

racionalização do trabalho e várias medidas no auge da terrível depreciação econômica que vinha desde mil novecentos e trinta. Seguiu-se a Constituição de mil novecentos e trinta e quatro, que criou como regra suprema a Justiça do Trabalho. Não pôde ela ser realizada, transformada em fatos nos anos conturbados que se seguiram à Constituição de mil novecentos e trinta e quatro, mas, na minha vida de político estadual assisti aos comícios, aos prêmios, às marchas dos operários baianos pedindo a imediata constituição da Justiça do Trabalho, que veio, enfim, em mil novecentos e quarenta e um. Toda essa legislação, pouco a pouco construída fragmentadamente arrumada, veio a ser consolidada na Consolidação das Leis do Trabalho, e sobre ela se construiu a doutrina brasileira do Direito Social e, ao mesmo tempo, uma admirável jurisprudência que preenche as lacunas da Lei. Esta é a tarefa de Vossas Excelências, Juizes do Trabalho. Receber essa condecoração representa para cada um de nós uma vinculação, um compromisso, um sentido de unidade com a obra benemérita daqueles brasileiros pioneiros, daqueles legisladores, daqueles homens de Estado e dos grandes Juizes que, à luz da doutrina, realizaram este formidável corpo de Direito que é a Legislação Brasileira do Trabalho, legislação no sentido amplo. Hoje comemoramos o primeiro de maio, numa tarde bem iluminada sob o sol brasileiro, nesta cidade de esperança, e sabemos que, por todo este Brasil, a data está sendo comemorada e que as metralhadoras não estão nas ruas para conter os operários, os beleguins da polícia não estão vigiando os líderes sindicais; e mesmo nos anos anteriores esta data não foi marcada por sangue e luto como tem sido em muitos países, inclusive, em certa época, é verdade que remota, nos Estados Unidos. Os nossos primeiros de maio não têm sangue, não têm lágrimas. Devemos isso a essa construção daqueles pioneiros, daqueles legisladores, dos nobres Juizes

desta Casa e de todas as Casas onde se ministram julgamentos para dissídios entre patrões e operários. Mas, por grande, por majestosa, por imensa que seja esta obra, da qual todo brasileiro consciente se orgulha e envaidece, não chegamos à meta final. O futuro está aí a desafiar-me e a pedir novas ampliações. Nem todos os noventa e três milhões de brasileiros estão cobertos pela proteção da Lei do trabalho e por esta Justiça. Para citar um caso conhecido de todos nós e de cada senhora no seu lar - começemos pelas empregadas domésticas - é verdade que o inesquecível Presidente Humberto Castelo Branco deu o primeiro passo, num decreto que ainda nem foi regulamentado. Não entrou na consciência do cidadão brasileiro que a melhor base para cumprimento e execução de uma Lei- parece-me é a própria consciência de que é justa essa Lei. Não há Lei que, apenas pela força da autoridade, pelos meios materiais de execução, se imponha à consciência do cidadão. Tenho as minhas recordações, muito remotas de, quando advogado, com vinte anos, ter visto juizes austeros da Bahia, desembargadores, olharem um processo de acidente do trabalho e dizerem: eu não cumpro essa Lei que escorcha. Não compreendiam; no tempo deles não havia o Direito do Trabalho: Eram Juizes excelentes, conheciam todos os casos de apelação, de agravo com um efeito, com dois efeitos; cabiam desde as ordenações do Regulamento 37 até o Código de Processo da Bahia. Agora, não liam outras coisas, não sabiam o que se passava no mundo; não sabiam da construção da legislação social elevadíssima que fazia, há muito tempo, a Alemanha, desde a época de Bismark. Por incrível que possa parecer ao eminente Arcebispo, provavelmente nunca tiveram notícia da "Rerum Novarum". Em mil novecentos e trinta e um, no 40º tinha sido já derogado, mas não chegava a isso. Daí minha frase irreverente, há dois ou três meses, quando dizia: desgraçado do país em que os juizes juristas. É preciso ser outra coisa, mais alguma coisa porque parece-me - o futu-

ro esta a nos aliviar, a nos desafiar, se quisermos prosseguir nessa admirável obra de revolução pacífica de política legislativa, de política jurídica que permita transformar nosso país colonial, rural, feudal, patriarcal numa ação industrial, sem tremendo impacto das forças opostas do capital e do trabalho, tanto que a partir da Revolução de mil novecentos e sessenta e quatro, desaparecidos os agitadores profissionais, os "profiteurs", não surgiram mais crises nesse campo de revolução humana no Brasil. Temos que prosseguir na obra. É preciso que a imaginação, a cultura, a competência dos deputados, dos senadores, dos estudiosos do Direito, dos professores das universidades e mesmo a consciência jurídica, ética e religiosa dos homens de empresa, pelo menos por caridade, enfrentem os nobres problemas da população brasileira. Já estendemos essa legislação até o trabalhador rural, e quero lembrar, aqui, o nome de um adversário meu, Fernando Ferrari, que contribuiu imensamente para essa Lei. É preciso que prossigamos nas metas. À gala de uma festa como a de hoje, nas justas alegrias de quantos labutam nesta Justiça, no contentamento cívico de todos os concidadãos que aqui estão. Firmamos um pacto: cada um de nós, no campo das suas atividades, das suas influências, autoridades, legisladores, juizes, cidadãos, enfim, todos nos unamos para que, numa época distanciada, quando nossos netos ocuparem essas cadeiras, disputarem os cargos de lideranças políticas do País, ou mais modestos, nas oficinas, nas fábricas, nos escritórios, em toda parte, num outro primeiro de maio possam repetir o que podemos todos dizer aqui, aqueles que foram os fundadores e agora receberam essa condecoração, cujo sentimento procuro interpretar; para que nossos netos, a geração que virá depois de nossos filhos possam dizer o que podemos dizer aqui agora: gozamos da sombra das belas árvores, árvores que vimos plantar, ou plantamos, na nossa juventude".

— Prosseguindo-se no programa de festividades,

foi inaugurada a Sala de Imprensa, com o corte da Fita Simbólica e descerramento da placa comemorativa, falado, em nome do Tribunal, o Excelentíssimo Senhor Ministro Arnaldo Lopes Sussekund, e, em nome da classe, o Presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal, Senhor Arnaldo Ramos. A seguir, foi inaugurada a Sala dos Advogados, com o corte da Fita Simbólica, descerramento da placa comemorativa e entrega do busto de Ruy Barbosa, saudando o Excelentíssimo Senhor Ministro Renato Gomes Machado os Advogados em nome do Tribunal, tendo falado em agradecimento, em nome da classe, o Doutor Moacir Belchior, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal. Passou-se, em seguida, à cerimônia da inauguração da Biblioteca Délio Maranhão, mediante o corte da Fita Simbólica e descerramento da placa comemorativa, pronuncianco-se, em nome do Tribunal, o Excelentíssimo Senhor Ministro Geraldo Starling Soares, tendo o Excelentíssimo Senhor Juiz Délio Albuquerque Maranhão agradecido a homenagem. Por último, no Salão Nobre, verificou-se a recepção aos convidados. E, para constar, Eu, Secretário do Tribunal, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita - Brasília, ao primeiro dia do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e um.

THÉLIO DA COSTA MONTEIRO
Presidente do TST

JOSÉ BARBOSA DE MELLO SANTOS
Secretário do Tribunal